Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 11 de abril de 2009 - nº 1058 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 26 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 29 de abril de 2009, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº 265 - Centro**, "Audiência Pública da Saúde",** quando serão apresentados os Demonstrativos Financeiros do período: janeiro a março de 2009, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.
Atibaia, aos 06 de abril de 2009.

Dr. Antônio Carlos da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N° 12.388/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de 6.000 (seis) mil inserções de 30" (trinta segundos) em rádio FM regional, destinadas ao uso da Secretaria de Comunicação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13:00 horas do dia 28 de abril de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
Observe-se que a empresa que optar pela compra do edital deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos após o recolhimento do emolumento, que deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, n° 252, sala 01 Centro – Atibaia/SP, das 10:00 às 16:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 09 de abril de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 29.287/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 161/08 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mochilas com estojo escolar, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses. **NOTIFICAÇÃO -**
Tendo em vista que a empresa **COMERCIAL RAMSAY LTDA.,** foi notificada para substituição de 185(cento e oitenta e cinco) mochilas que estavam descosturadas com fecho ecler (zíper) quebrado e a entrega de 865 (oitocentos e sessenta e cinco) estojos faltantes, objetos da AF (Autorização de Fornecimento) n.º 150/2009, com prazo de 48(quarenta e oito) horas. Considerando que a referida empresa solicitou prorrogação, sendo-lhe concedido o prazo até 30/03/2009, porém cumpriu parcialmente com sua obrigatoriedade, ou seja, somente a entrega dos estojos, retirando as mochilas danificadas e não as substituindo dentro do prazo estipulado, bem como não se manifestou a respeito até a presente data. Considerando que nesse interim foi constatado, através de ofício da Secretaria de Educação que mais 402 (quatrocentas e duas) mochilas, referentes a A.F. 733/09, apresentaram os mesmos problemas supra mencionados. Considerando que, além das irregularidades apontadas nas A.Fs. 150/09 e 733/09, também ocorreu atraso nas entregas das mesmas, bem como na A.F. 153/09. Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 11/04/2009 no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente **defesa prévia** , assim como a regularização acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as seguintes sanções: pena de suspensão, que implicará no impedimento de licitar ou contratar com o Município de Atibaia e multa por inexecução parcial de entrega, com fundamento nos Incisos II e III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c.c. o art. 7º da Lei do Pregão. Setor de Editais e Contratos, 08 de abril de 2009. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 08 dias do mês de abril de 2.009. – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.374/08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/08
Objeto: Registro de Preços para a "confecção de impressos padronizados, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses".
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/07/09).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços N° 319/08
Empresa: **HÉLIO MASSAKI TOTIZAWA ME.**
Item : 01
Unidade : SV
Consumo estimado anual : 300
Descrição:solicitação de compras bloco 25x2 autocopiativo numeração de 200001 à 207500
Preço unitário : R$ 3,33
Preço total : R$ 999,00

Item : 02
Unidade : SV
Consumo estimado anual : 200
Descrição: solicitação ao almoxarifado bloco 25x02 autocopiativo numeração de 77001 à 82000
Preço unitário : R$ 2,75
Preço total : R$ 550,00
Ata de Registro de Preços N° 320/08
Empresa: **MORALES & SOUZA COMÉRCIO LTDA. - EPP**
Item : 03
Unidade : SV
Consumo estimado anual : 3.000
Descrição : capa para processo em cartolina 240g azul claro plastificado 500x329mm aberto e 250x329 fechado
Preço unitário : R$ 0,54
Preço total : R$ 1.620,00

Ata de Registro de Preços N° 321/08
Empresa: **MULTCROMO FORMULÁRIOS LTDA. - EPP**
Item : 04

Poder Executivo

Unidade : SV
Consumo estimado anual : 30.000
Descrição : capa para autorização de fornecimento dobrada na cor azul claro, formato 500 x 329mm aberta e 250 x 329mm fechada, impressas em 1 cor, papel azul claro, vincadas e dobradas.
Preço unitário : R$ 0,36
Preço total : R$ 10.800,00

Item : 05
Unidade : SV
Consumo estimado anual : 45.000
Descrição : capa de processo na cor verde dobradas, vincadas, furadas, plastificadas, 290g, formato 500 x 329mm aberta e 250 x 329mm fechada
Preço unitário : R$ 0,50
Preço total : R$ 22.500,00

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de abril de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.646/08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/08

Objeto: Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte com ônibus urbano para viagens dentro do município, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/07/09).
Órgão Gerenciador: Coordenaria Especial de Ação Comunitária e Secretaria da Educação.

Ata de Registro de Preços N° 322/08
Empresa: **MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA. - EPP**

Item : 01
Consumo estimado anual : 700
Unidade : SV
Descrição : prestação de serviços de transporte com ônibus urbano com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para viagens dentro do município de Atibaia. A frota deverá ter idade média de 08 (oito) anos.
Preço unitário por viagem : R$ 340,00
Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de abril de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.486/08
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/08

Objeto: Registro de Preços para "aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses".
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/07/09).
Órgão Gerenciador: Divisão de Almoxarifado Central - Secretaria da Administração..

Ata de Registro de Preços N° 323/08
Empresa: **JOSÉ LUÍS SALATIEL PERLE TAMBAÚ - EPP**

Item : 01
Unidade : un
Consumo estimado mensal : : 25
Consumo estimado anual : 300
Descrição : Caixa de luz plástica 2 X 4
Preço unitário : R$ 0,16
Preço total : R$ 48,00

Item : 02
Unidade : un
Consumo estimado mensal : : 15
Consumo estimado anual : 180
Descrição : Caixa de luz plástica 4 X 4
Preço unitário : R$ 0,38
Preço total : R$ 68,40

Item : 04
Unidade : un
Consumo estimado mensal : : 35
Consumo estimado anual : 420
Descrição : Caixa padrão sistema X medida para interruptor
Preço unitário : R$ 1,38
Preço total : R$ 579,60

Item : 05
Unidade : un
Consumo estimado mensal : : 30
Consumo estimado anual : 360
Descrição : Caixa padrão sistema X medida para tomada
Preço unitário : R$ 1,38
Preço total : R$ 496,80

Item : 07
Unidade : un
Consumo estimado mensal : : 15
Consumo estimado anual : 180
Descrição : Calha para lâmpada fluorescente 3 X 40
Preço unitário : R$ 8,32
Preço total : R$ 1.497,60

Item : 08
Unidade : un
Consumo estimado mensal : : 20
Consumo estimado anual : 240
Descrição : Calha para lâmpada fluorescente 4 X 40
Preço unitário : R$ 9,88
Preço total : R$ 2.371,20

Item : 10
Unidade : un
Consumo estimado mensal : : 15
Consumo estimado anual : 180
Descrição : Castanha de louça 30MM x 60MM
Preço unitário : R$ 0,92
Preço total : R$ 165,60

Item : 12
Unidade : un
Consumo estimado mensal : : 12
Consumo estimado anual : 144
Descrição : Conector múltiplo natural 4MM
Preço unitário : R$ 1,58
Preço total : R$ 227,52

Item : 14
Unidade : rl
Consumo estimado mensal : : 12
Consumo estimado anual : 144
Descrição : Cordão paralelo 2 X 1,5MM X100M cobre + PVC tensão 300V
Preço unitário : R$ 84,25
Preço total : R$ 12.132,00

Item : 15
Unidade : rl
Consumo estimado mensal : : 12
Consumo estimado anual : 144
Descrição : Cordão paralelo 2 X 2,5MM X100M cobre + PVC tensão 300V
Preço unitário : R$ 132,70
Preço total : R$ 19.108,80

Ata de Registro de Preços N° 324/08
Empresa: **IGM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP**

Item : 03
Unidade : un
Consumo estimado mensal : : 08
Consumo estimado anual : 96
Descrição : Caixa de metal para 3 disjuntores
Preço unitário : R$ 5,98
Preço total : R$ 574,08

Poder Executivo

Item : 06
Unidade : un
Consumo estimado mensal : : 15
Consumo estimado anual : 180
Descrição : Calha para lâmpada fluorescente 2 X 40
Preço unitário : R$ 5,65
Preço total : R$ 1.017,00

Item : 09
Unidade : un
Consumo estimado mensal : : 15
Consumo estimado anual : 180
Descrição : Canaleta sistema X caixa medida 20 X 10 X 2000MM
Preço unitário : R$ 1,37
Preço total : R$ 246,60

Item : 11
Unidade : un
Consumo estimado mensal : : 15
Consumo estimado anual : 180
Descrição : Chuveiro 220V X 4800W
Preço unitário : R$ 19,76
Preço total : R$ 3.556,80

Item : 13
Unidade : un
Consumo estimado mensal : : 12
Consumo estimado anual : 144
Descrição : Conector múltiplo natural 6MM
Preço unitário : R$ 1,99
Preço total : R$ 286,56

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de abril de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.488/08
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/08

Objeto: Registro de Preços para "aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses".
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/07/09).
Órgão Gerenciador: Divisão de Almoxarifado Central - Secretaria da Administração..

Ata de Registro de Preços N° 325/08
Empresa: **IGM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP**

Item : 01
Unidade : rl
Consumo estimado mensal : 50
Consumo estimado anual : 600
Descrição : Fita isolante PVC anti-chama 19MM X 20M
Preço unitário : R$ 2,17
Preço total : R$ 1.302,00

Item : 02
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 02
Consumo estimado anual : 24
Descrição : Guia para passar fios 20M □ com cabo de aço interno
Preço unitário : R$ 15,27
Preço total : R$ 366,48

Item : 03
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 05
Consumo estimado anual : 60
Descrição : Haste terra cobre medida 2,4MT
Preço unitário : R$ 12,02
Preço total : R$ 721,20

Item : 04
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 04
Consumo estimado anual : 48
Descrição : Interruptor externo para campainha redondo
Preço unitário : R$ 2,50
Preço total : R$ 120,00

Item : 05
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 10
Consumo estimado anual : 120
Descrição : Interruptor externo simples 1 tecla redondo
Preço unitário : R$ 2,30
Preço total : R$ 276,00

Item : 06
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 15
Consumo estimado anual : 180
Descrição : Interruptor interno paralelo 1 tecla com placa
Preço unitário : R$ 3,62
Preço total : R$ 651,60

Item : 07
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 15
Consumo estimado anual : 180
Descrição : Interruptor interno paralelo 2 teclas com placa
Preço unitário : R$ 5,60
Preço total : R$ 1.008,00

Item : 08
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 08
Consumo estimado anual : 96
Descrição : Interruptor interno paralelo 3 teclas com placa
Preço unitário : R$ 6,81
Preço total : R$ 653,76

Item : 09
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 12
Consumo estimado anual : 144
Descrição : Interruptor interno simples 1 tecla com placa
Preço unitário : R$ 2,35
Preço total : R$ 338,40

Item : 10
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 08
Consumo estimado anual : 96
Descrição : Interruptor interno simples 1 tecla com placa e tomada
Preço unitário : R$ 3,63
Preço total : R$ 348,48

Item : 11
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 08
Consumo estimado anual : 96
Descrição : Interruptor interno simples 2 teclas com placa
Preço unitário : R$ 3,63
Preço total : R$ 348,48

Item : 12
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 08
Consumo estimado anual : 96
Descrição : Interruptor interno simples 2 teclas com placa e tomada
Preço unitário : R$ 5,57
Preço total : R$ 534,72

Item : 13
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 08
Consumo estimado anual : 96
Descrição : Interruptor interno simples 3 teclas com placa
Preço unitário : R$ 5,77
Preço total : R$ 553,92

Item : 14
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 18
Consumo estimado anual : 216
Descrição : Interruptor sistema X simples 1 tecla com placa e caixinha
Preço unitário : R$ 4,68
Preço total : R$ 1.010,88

Item : 15
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 08

Poder Executivo

Consumo estimado anual : 96
Descrição : Interruptor sistema X simples 2 teclas com placa e caixinha
Preço unitário : R$ 4,97
Preço total : R$ 477,12

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de abril de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.489/08
PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/08

Objeto: Registro de Preços para "aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses".
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/07/09).
Órgão Gerenciador: Divisão de Almoxarifado Central - Secretaria da Administração.

Ata de Registro de Preços N° 326/08
Empresa: **J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.-ME**

Item : 01
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 20
Consumo estimado anual : 240
Descrição : Lâmpada compacta fluorescente 24W X 127V
Preço unitário : R$ 7,33
Preço total : R$ 1.759,20

Item : 11
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 30
Consumo estimado anual : 360
Descrição : Lâmpada mista 400W X 220V base E40
Preço unitário : R$ 12,90
Preço total : R$ 4.644,00

Item : 12
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 120
Consumo estimado anual : 1440
Descrição : Lâmpada mista 500W X 220V base E40
Preço unitário : R$ 11,90
Preço total : R$ 17.136,00

Item : 14
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 30
Consumo estimado anual : 360
Descrição : Lâmpada vapor de mercúrio 250W X 220V base E27
Preço unitário : R$ 8,04
Preço total : R$ 2.894,40

Item : 16
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 30
Consumo estimado anual : 360
Descrição : Lâmpada vapor de mercúrio metálico 250W x 220V
Preço unitário : R$ 29,90
Preço total : R$ 10.764,00

Item : 17
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 40
Consumo estimado anual : 480
Descrição : Lâmpada vapor de sódio 150W X 220V base E27
Preço unitário : R$ 11,89
Preço total : R$ 5.707,20

Item : 18
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 200
Consumo estimado anual : 2400
Descrição : Lâmpada vapor de sódio 250W X 220V base E27
Preço unitário : R$ 12,90
Preço total : R$ 30.960,00

Item : 19
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 40
Consumo estimado anual : 480
Descrição : Lâmpada vapor de sódio 400W X 220V base E40
Preço unitário : R$ 14,90
Preço total : R$ 7.152,00

Item : 20
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 30
Consumo estimado anual : 360
Descrição : Lâmpada vapor de sódio 70W X 220V base E27
Preço unitário : R$ 10,49
Preço total : R$ 3.776,40

Ata de Registro de Preços N°327/08
Empresa: **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**
Item : 03
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 30
Consumo estimado anual : 360
Descrição : Lâmpada fluorescente tubular branca bipino médio bulbo T12 20W X 220V
Preço unitário : R$ 2,34
Preço total : R$ 842,40

Item : 04
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 180
Consumo estimado anual : 2160
Descrição : Lâmpada fluorescente tubular branca bipino médio bulbo T12 40W X 220V
Preço unitário : R$ 2,34
Preço total : R$ 5.054,40

Ata de Registro de Preços N°328/08
Empresa:**JOSÉ LUÍS SALATIEL PERLE TAMBAÚ – EPP**

Item : 02
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 20
Consumo estimado anual : 240
Descrição : Lâmpada compacta fluorescente 24W X 220V
Preço unitário : R$ 7,33
Preço total : R$ 1.759,20

Item : 05
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 20
Consumo estimado anual : 240
Descrição : Lâmpada halogena bipino 189MM 1000W X 220V 60Hz
Preço unitário : R$ 1,95
Preço total : R$ 468,00

Item : 06
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 180
Consumo estimado anual : 2160
Descrição : Lâmpada incandescente cristal bulbo A17 100W X 127V base E27
Preço unitário : R$ 0,90
Preço total : R$ 1.944,00

Item : 07
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 200
Consumo estimado anual : 2400
Descrição : Lâmpada incandescente cristal bulbo A17 100W X 220V base E27
Preço unitário : R$0,90
Preço total : : R$ 2.160,00

Item : 08
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 50
Consumo estimado anual : 600
Descrição : Lâmpada incandescente cristal bulbo A17 60W X 127V base E27
Preço unitário : R$ 0,70
Preço total : R$ 420,00

Item : 09
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 170
Consumo estimado anual : 2040
Descrição : Lâmpada mista 160W X 220V

Poder Executivo

base E27
Preço unitário : R$ 4,84
Preço total : R$ 9.873,60

Item : 10
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 150
Consumo estimado anual : 1800
Descrição : Lâmpada mista 250W X 220V base E27
Preço unitário : R$ 7,35
Preço total : R$ 13.230,00

Item : 13
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 30
Consumo estimado anual : 360
Descrição : Lâmpada vapor de mercúrio 125W X 220V base E27
Preço unitário : R$ 5,10
Preço total : R$ 1.836,00

Item : 15
Unidade : UN
Consumo estimado mensal : 30
Consumo estimado anual : 360
Descrição : Lâmpada vapor de mercúrio 400W X 220V base E40
Preço unitário : R$ 12,74
Preço total : R$ 4.586,40

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de abril de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.490/08
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/08

Objeto: Registro de Preços para "aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses".
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/07/09).
Órgão Gerenciador: Divisão de Almoxarifado Central - Secretaria da Administração.

Ata de Registro de Preços N° 329/08
Empresa: **JOSÉ LUÍS SALATIEL PERLE TAMBAÚ – EPP**

Item : 01
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 05
Consumo estimado anual : 60
Descrição : Plafonier
Preço unitário : R$ 1,15
Preço total : R$ 69,00

Item : 02
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 10
Consumo estimado anual : 120
Descrição : Plug 3 saídas
Preço unitário : R$ 0,70
Preço total : R$ 84,00

Item : 05
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 10
Consumo estimado anual : 120
Descrição : Plug macho 2P
Preço unitário : R$ 0,75
Preço total : R$ 90,00

Item : 09
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 60
Consumo estimado anual : 720
Descrição : Reator eletrônico bi-volt para lâmpada fluorescente 2 x 40W
Preço unitário : R$ 11,58
Preço total : R$ 8.337,60

Item : 15
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 20
Consumo estimado anual : 240
Descrição : Reator vapor de mercúrio 400W x 220V
Preço unitário : R$ 27,25
Preço total : R$ 6.540,00

Ata de Registro de Preços N° 330/08
Empresa: **J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.-ME**

Item : 04
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 10
Consumo estimado anual : 120
Descrição : Plug fêmea 2P + T
Preço unitário : R$ 4,20
Preço total : R$ 504,00

Item : 16
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 20
Consumo estimado anual : 240
Descrição : Reator vapor de mercúrio metálico 250W x 220V
Preço unitário : R$ 29,95
Preço total : R$ 7.188,00

Ata de Registro de Preços N° 331/08
Empresa: **IGM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP**

Item : 03
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 10
Consumo estimado anual : 120
Descrição : Plug fêmea 2P
Preço unitário : R$ 1,08
Preço total : R$ 129,60

Item : 06
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 10
Consumo estimado anual : 120
Descrição : Plug macho 2P + T
Preço unitário : R$ 2,29
Preço total : R$ 274,80

Item : 07
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 40
Consumo estimado anual : 480
Descrição : Reator eletrônico bi-volt para lâmpada fluorescente 1 x 20W
Preço unitário : R$ 6,38
Preço total : R$ 3.062,40

Item : 08
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 150
Consumo estimado anual : 1800
Descrição : Reator eletrônico bi-volt para lâmpada fluorescente 1 x 40W
Preço unitário : R$ 6,35
Preço total : R$ 11.430,00

Ata de Registro de Preços N° 332/08
Empresa: **DMP EQUIPAMENTOS LTDA.**

Item : 10
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 20
Consumo estimado anual : 240
Descrição : Reator eletrônico partida rápida lâmpada vapor de mercúrio 1 X 125W X 220V
Preço unitário : R$ 14,10
Preço total : R$ 3.384,00

Item : 11
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 20
Consumo estimado anual : 240
Descrição : Reator eletrônico partida rápida lâmpada vapor de mercúrio 1 X 250W X 220V
Preço unitário : R$ 21,77
Preço total : R$ 5.224,80

Item : 12
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 50
Consumo estimado anual : 600
Descrição : Reator eletrônico partida rápida lâmpada vapor de sódio 1 X 150W X 220V
Preço unitário : R$ 23,46
Preço total : R$ 14.076,00

Poder Executivo

Item : 13
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 180
Consumo estimado anual : 2160
Descrição : Reator eletrônico partida rápida lâmpada vapor de sódio 1 X 250W X 220V
Preço unitário : R$ 30,35
Preço total : R$ 65.556,00

Item : 14
Unidade : un
Consumo estimado mensal : 36
Consumo estimado anual : 432
Descrição : Reator eletrônico partida rápida lâmpada vapor de sódio 1 X 70W X 220V
Preço unitário : R$ 17,16
Preço total : R$ 7.413,12

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de abril de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.590/08
PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/0
Objeto: Registro de Preços para "contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses"
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/07/09).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços N° 333/08
Empresa: **DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA**
Item : 1
Unidade : SV
Consumo estimado anuaL:72
Descrição:anátomo patológico de biópsia de colo uterino
Preço unitário:R$ 30,00
Preço total:2.160,00

Item : 5
Unidade : SV
Consumo estimado anual:12
Descrição:cintilografia pulmonar
Preço unitário: R$ 530,00
Preço total:6.360,00

Item : 6
Unidade : SV
Consumo estimado anual:12
Descrição:cintilografia tireóide
Preço untário:R$ 155,00
Preço total:1.860,00

Item : 9
Unidade : SV
Consumo estimado anual:480
Descrição:ecocardiograma com doppler
Preço untário:R$ 94,00
Preço total:45.120,00

Item : 11
Unidade : SV
Consumo estimado anual:120
Descrição:eletroneuromiografia (deverá ser cotado por membro).
Preço untário:R$ 169,00
Preço total:20.280,00

Item : 12
Unidade : SV
Consumo estimado anual:600
Descrição:endoscopiadigestiva(oprocedimento deverá abranger também biópsia se necessário com anatomopatológico e pesquisa de h. pilori)
Preço untário:R$ 114,00
Preço total:68.400,00

Item : 18
Unidade : SV
Consumo estimado anual:60
Descrição:Holter 24 hs
Preço untário:R$ 65,00
Preço total:3.900,00

Item : 19
Unidade : SV
Consumo estimado anual:24
Descrição:Laringoscopia
Preço untário:R$ 115,00
Preço total:2.760,00

Item : 23
Unidade : SV
Consumo estimado anual:72
Descrição:RM coluna
Preço untário:R$ 394,00
Preço total:28.368,00

Item : 24
Unidade : SV
Consumo estimado anual:60
Descrição:RM crânio
Preço untário:R$ 394,00
Preço total:23.640,00

Item : 25
Unidade : SV
Consumo estimado anual:36
Descrição:RM crânio c/ sedação
Preço untário:R$ 609,00
Preço total:21.924,00

Item : 26
Unidade : SV
Consumo estimado anual: 12
Descrição:RM hipófise
Preço untário:R$ 395,00
Preço total:4.740,00

Item : 27
Unidade : SV
Consumo estimado anual:12
Descrição:RM joelho
Preço untário:R$ 384,00
Preço total:4.608,00

Item : 28
Unidade : SV
Consumo estimado anual:12
Descrição:RM ombro
Preço untário:R$ 379,00
Preço total:4.548,00

Item : 29
Unidade : SV
Consumo estimado anual:12
Descrição:RM tireóide
Preço untário:R$ 384,00
Preço total:4.608,00

Item : 33
Unidade : SV
Consumo estimado anual:120
Descrição:tomografia abdômen total com contraste
Preço untário:R$ 335,00
Preço total:40.200,00
Item : 38
Unidade : SV
Consumo estimado anual:24
Descrição:tomografia crânio c/ contraste
Preço untário:R$ 269,00
Preço total:6.456,00

Item : 40
Unidade : SV
Consumo estimado anual:12
Descrição:tomografia de pelve com contraste
Preço untário:R$ 269,00
Preço total:3.228,00

Item : 43
Unidade : SV
Consumo estimado anual:120
Descrição:tomografia tórax com contraste
Preço untário:R$ 269,00
Preço total:32.280,00

Item : 45
Unidade : SV
Consumo estimado anuaL:600
Descrição:ultra-som transvaginal
Preço untário:r$ 37,00
Preço total:22.200,00

Item : 46
Unidade : SV

Poder Executivo

Consumo estimado anual:60
Descrição:ultra-som transretal c/ biópsia de próstata (deverá incluir o anatomopatológico)
Preço untário:R$ 279,00
Preço total:16.740,00

Ata de Registro de Preços N° 334/08
Empresa:**HOSPITAL NOVO ATIBAIA S/A.**
Item : 2
Unidade : SV
Consumo estimado anual:36
Descrição:Campimetria visual
Preço unitário:R$ 62,00
Preço total:R$ 2.232,00

Item : 3
Unidade : SV
Consumo estimado anual:12
Descrição:Capsulotomia yag-laser
Preço unitário:R$ 275,00
Preço total:R$ 3.300,00

Item : 4
Unidade : SV
Consumo estimado anual:36
Descrição:Check up glaucoma
Preço unitário:R$ 46,00
Preço total:R$ 1.656,00

Item : 7
Unidade : SV
Consumo estimado anual:120
Descrição:Colonoscopia (o procedimento deverá abranger também biópsia se necessário e anátomo patológico)
Preço unitário:R$ 417,00
Preço total:R$ 50.040,00

Item : 8
Unidade : SV
Consumo estimado anual:180
Descrição:Densitometria óssea
Preço unitário:R$ 141,00
Preço total:R$ 25.380,00

Item : 10
Unidade : SV
Consumo estimado anual:720
Descrição:EGG eletroencefalograma
Preço unitário:R$ 66,00
Preço total:R$ 47.520,00

Item : 13
Unidade : SV
Consumo estimado anual:12
Descrição:Flebografia (02 membros)
Preço unitário:R$ 597,00
Preço total:R$ 7.164,00

Item : 14
Unidade : SV
Consumo estimado anual:12
Descrição:Flebografia (01 membro)
Preço unitário:R$ 311,00
Preço total:R$ 3.732,00

Item : 15
Unidade : SV
Consumo estimado anual:12
Descrição:Fotocoagulação (deverá ser cotado por número de sessões)
Preço unitário: R$210,00
Preço total:R$ 2.520,00

Item : 16
Unidade : SV
Consumo estimado anual:12
Descrição:Gonioscopia (ambos os olhos)
Preço unitário:R$ 48,00
Preço total:R$ 576,00

Item : 17
Unidade : SV
Consumo estimado anual:36
Descrição:Histerosalpingografia
Preço unitário:R$ 182,00
Preço total:R$ 6.552,00

Item : 20
Unidade : SV
Consumo estimado anual:24
Descrição:Litotripsia extracorpórea
Preço unitário:R$ 629,00
Preço total:R$15.096,00

Item : 21
Unidade : SV
Consumo estimado anual:480
Descrição:Mapeamento de retina
Preço unitário:R$ 82,00
Preço total:R$ 39.360,00
Item : 22
Unidade : SV
Consumo estimado anual:480
Descrição:Retinografia
Preço unitário:R$ 76,00
Preço total:R$ 36.480,00

Item : 30
Unidade : SV
Consumo estimado anual:60
Descrição:RX EED c/ contraste
Preço unitário:R$ 199,00
Preço total:R$ 11.940,00

Item : 31
Unidade : SV
Consumo estimado anual:60
Descrição:RX enema opaco c/ contraste
Preço unitário:R$ 199,00
Preço total:R$ 11.940,00

Item : 32
Unidade : SV
Consumo estimado anual:360
Descrição:Teste ergométrico
Preço unitário:R$ 78,00
Preço total:R$ 28.080,00

Item : 34
Unidade : SV
Consumo estimado anual:12
Descrição:Tomografia calcâneo
Preço unitário:R$ 251,00
Preço total:R$ 3.012,00

Item : 35
Unidade : SV
Consumo estimado anual:36
Descrição:Tomografia cervical
Preço unitário:R$ 251,00
Preço total:R$ 9.036,00

Item : 36
Unidade : SV
Consumo estimado anual:60
Descrição:Tomografia coluna
Preço unitário:R$ 249,00
PREÇO TOTAL:R$ 14.940,00

Item : 37
Unidade : SV
Consumo estimado anual:60
Descrição:Tomografia crânio sem contraste
Preço unitário:R$ 248,00
Preço total:R$ 14.880,00

Item : 39
Unidade : SV
Consumo estimado anual:60
Descrição:Tomografia crânio c/ sedação
Preço unitário:R$ 454,00
Preço total:R$ 27.240,00

Item : 41
Unidade : SV
Consumo estimado anual:12
Descrição:Tomografia região supra clavicular
Preço unitário:R$ 254,00
Preço total:R$ 3.048,00

Item : 42
Unidade : SV
Consumo estimado anual:24
Descrição:Tomografia seios paranasais
Preço unitário:R$ 254,00
Preço total:R$ 6.096,00

Item : 44
Unidade : SV
Consumo estimado anual:12
Descrição:Urografia excretora c/ contraste
Preço unitário:R$ 221,00
Preço total:R$ 2.652,00

Item : 47
Unidade : SV
Consumo estimado anual:360
Descrição:Ultra-som abdômen total
Preço unitário:R$ 58,00
Preço total:R$ 20.880,00

Item : 48
Unidade : SV
Consumo estimado anual:60
Descrição:Ultra-som de ombro
Preço unitário:R$ 21,90
Preço total:R$ 1.314,00

Poder Executivo

Item : 49
Unidade : SV
Consumo estimado anual:24
Descrição:Ultra-som de tireóide
Preço unitário:R$ 23,90
Preço total:R$ 573,60

Item : 50
Unidade : SV
Consumo estimado anual:60
Descrição:Ultra-som c/ doppler de carótidas
Preço unitário:R$ 69,90
Preço total:R$ 4.194,00

Item : 51
Unidade : SV
Consumo estimado anual:120
Descrição:Ultra-som de mamas
Preço unitário:R$ 29,90
Preço total:R$ 3.588,00

Item : 52
Unidade : SV
Consumo estimado anual:24
Descrição:Uretrocistografia excretora com contraste
Preço unitário:R$ 233,00
Preço total:R$ 5.592,00
Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de abril de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 14.328/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3668
INTERESSADO: ALENA ENGENHARIA GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 059/09 de 08/04/2009

ATIBAIA, aos 08 dias do mês de março de 2.009.

André Luís Pacheco Ferreira
Diretor do Departamento de Suprimentos

ERRATA

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO e COMUNICADO – ARTIGO 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 - publicado em 19/07/2.008, no Imprensa Oficial de Atibaia, referente ao **Processo n.º 4.116/09– Pregão Presencial n.º 19/09-** Objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa para confecção de impressos padronizados tipo envelope ofício, comprovante de entrega de SEED e papel A4 reciclado, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

ONDE SE LÊ: **Ata de Registro de Preços N° 064/09...**
Empresa: **MULTCROMO GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP...**
LEIA-SE: **Ata de Registro de Preços N° 065/09...**
Empresa: **MULTCROMO GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP...**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de abril de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 8.433/06 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/06 – 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 056/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: CTIS Tecnologia S/A. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 153/07 de duas máquinas (Posto de cópia / Impressão Departamental Tipo I) com o consumo de 1000 folhas por mês cada, de uma máquina (Posto de cópia / Impressão Departamental Tipo II) com consumo de 1000 folhas por mês e de uma máquina (Posto de cópia / Impressão Departamental Tipo II) com consumo de 500 folhas por mês. – VALOR: R$ 20.851,92 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), correspondente a 0,943083% (zero vírgula nove quatro três zero oito três por cento) do Contrato Administrativo n° 153/07, perfazendo um total de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento). - ASSINATURA: 16/03/2009.

PROCESSO Nº 8.433/06 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/06 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 066/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. – CONTRATADA: CTIS Tecnologia S/A. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 153/07 de três máquinas (Posto de cópia / Impressão Departamental Tipo II) com o consumo de 1000 folhas por mês cada e de uma máquina (Posto de cópia / Impressão Departamental Tipo II) com consumo de 500 folhas por mês. – VALOR: R$ 17.144,64 (Dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 0,775412% (zero vírgula sete sete cinco quatro hum dois por cento) do Contrato Administrativo n° 153/07, perfazendo um total de 1,93% (hum vírgula noventa e três por cento). - ASSINATURA: 30/03/2009.

PROCESSO Nº 6.245/06 – DISPENSA – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 063/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. – CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 053/06 por mais 12 (doze) meses. - VIGÊNCIA: Com início em 01/04/2009. – VALOR: R$ 429.600,00 (Quatrocentos e vinte nove mil e seiscentos reais). - ASSINATURA: 26/03/2009.

PROCESSO Nº 4.456/00 – 1º TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 060/09 – CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. – CONCESSIONÁRIO: Clube da Terceira Idade de Atibaia. - OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública Municipal, referente ao imóvel constituído de 181,51 m², localizado no logradouro municipal denominado Parque das Águas, à Rua Olavo Amorim Silveira, em Atibaia/SP, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 332, de 27 de setembro de 2000. - ASSINATURA: 23/03/2009.

PROCESSO Nº 4.456/00 – TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 061/09 – CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. – CONCESSIONÁRIO: Clube da Terceira Idade de Atibaia. OBJETO: Concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade do Concedente, nos termos e condições da Lei Complementar n.º 574, de 24 de novembro de 2008, constituído de 181,51 m², localizado no logradouro municipal denominado Parque das Águas, à Rua Olavo Amorim Silveira, em Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: 10 (dez) anos a partir de sua assinatura. ASSINATURA: 23/03/2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de abril de 2009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 30.018/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - Objeto: Aquisição de cimento portland CPII (saco de 50Kg), destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um

Poder Executivo

período de 12(doze) meses. - **NOTIFICAÇÃO -** Notificamos a empresa **CDC CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.,** que conforme parecer da Secretaria de Infra Estrutura, o documento apresentado por V.Sr.ª, não se trata de uma certidão, não constando nem mesmo assinatura, conforme exigência do item **9.1.7**– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – do Edital do Pregão supra. Considerando que a referida empresa descumpriu as normas e condições do Edital. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta que se dará no dia 11/04/2009 no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente **defesa prévia** acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as penalidades previstas no item **14** e subitens do Edital do Pregão em epígrafe. Setor de Editais e Contratos, 07 de abril de 2009.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 08 dias do mês de abril de 2.009. – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 11.816/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.°30/09 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gesso de cura lenta para construção civil e tinta para gesso, destinados ao uso das unidades do Conjunto Habitacional "D", de acordo com o Convênio nº 1.03.00.00/ 3.00.00.00/722/2005, celebrado com a CDHU, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses – HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 30/09, ofertado pelas empresas conforme abaixo: SERGIO NERY ME., o item: 01 no valor unitário de R$ 13,70. NEW MASTER TINTAS LTDA., o item: 02 no valor unitário de R$ 54,00. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 dia do mês de abril de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 08 de abril de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 59/2009 – SADS/MDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTECIAL CASA DO PÃO
Processo n°.: 7.412/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N°.: 03.666.335/0001-31
OBJETO: Execução do Projeto Projovem Adolescente
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Lúcia Marques Carneiro Silva, CPF n°.: 101.973.268-70.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 60/2009 – SADS/MDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTECIAL CASA DO PÃO
Processo n°.: 7.410/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N°.: 03.666.335/0001-31
OBJETO: Execução do Projeto Articulando Oficinas Socio-Educativas
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 110.013,00 (cento e dez mil e treze reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2009
VIGÊNCIA: de 01/06/2009 até 30/04/2010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Lúcia Marques Carneiro Silva, CPF n°.: 101.973.268-70.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 61/2009 – EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEF PROF. GUILHERME PILEGGI CONTESINI
Processo n°.: 9.953/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da EMEF Prof. Guilherme Pileggi Contesini
CNPJ N°.: 04.948.678/0001-51
OBJETO: Execução do Projeto Apoio Escolar Especializado
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 162.680,00 (cento e sessenta e dois mil, seissentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Elaine Doratiotto Endsfeldz, CPF n°.: 077.850.568-54.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 62/2009 – SADS/FMDCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE
Processo n°.: 11.513/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N°.: 04.226.574/0001-33
OBJETO: Execução do Projeto Taekwon-Do – Cidadão Campeão
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2009
VIGÊNCIA: De 02/03/2009 até 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Jorge Erdelyi Filho, CPF n°.: 04.226.574/0001-33.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 63/2009 – SADS/PETI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
Processo n°.: 11.515/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Fraternidade Univesal Projeto Curumim
CNPJ N°.: 00.938.214/0001-03
OBJETO: Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2009
VIGÊNCIA: De 02/03/2009 até 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Paulo Artur Malvasi, CPF n°.:265.465.058-86.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 64/2009 – SADS/OP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
Processo n°.: 11.514/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Fraternidade Universal Projeto Curumim
CNPJ N°.: 00.938.214/0001-03
OBJETO: Execução do Projeto No Caminho da Estação Arte, Saúde, Esporte e Meio Ambiente
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2009
VIGÊNCIA: De 02/03/2009 até 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Paulo Artur Malvasi, CPF n°.: 265.465.058-86.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 65/2009 – SADS/OP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

ATIBAIA E O CENTRO DE CRIAÇÃO DE VALORES VIVA VIDA
Processo n°.: 10.820/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Centro de Criação de Valores Viva Vida
CNPJ N°.: 00.017.282/0001-04
OBJETO: Execução do Projeto Casa Amiga
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2009
VIGÊNCIA: De 02/03/2009 até 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Alice Hiroko Otani Watanabe, CPF n°.: 040.507.248-12.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 66/2009 – TURISMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ARC&VB – ATIBAIA E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU
Processo n°.: 12.569/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ARC&VB – Atibaia E Região Convention & Visitors Bureau
CNPJ N°.: 07.747.778/0001-08
OBJETO: Assessoria e gestão na implantação de projetos turísticos para o município de Atibaia
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Bruno Perrotta Leal, CPF n°.: 287.483.708-35.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 67/2009 – CENTRO COMUNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO ALVINÓPOLIS
Processo n°.: 12.789/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Assossiação de Moradores e Amigos do Alvinópolis
CNPJ N°.: 05.569.281/0001-11
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção e conservação do Centro Comunitário – Assossiação dos Moradores do Alvinópolis - AMADA
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Dirceu Aparecido de Oliveira, CPF n°.: 056.280.238-09.

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo nos artigos 242, 260 e 261 inc. III do CTM **notifica** a Srª Arminda Oliveira César, CPF 599.956.888-91 de que, contra a empresa A O César ME, da qual figura como proprietária, foi lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa e emitida notificação do mesmo, tudo nos termos abaixo:
1 -Qualificação do(a) Autuado(a): Inscrição Municipal: 21.667; Razão Social: A O César ME; Endereço: A/C: Arminda Oliveira Cesar – responsável pela empresa; Ramo de Atividade: Comércio de piscinas, equipamentos e móveis; serviços de manutenção e instalação de piscinas e equipamentos. **2 - Local, data e hora da lavratura**. Prefeitura de Atibaia – Secretaria de Finanças, Rua Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia às 15:00 horas do dia 23/03/2009. **3 – Descrição do fato e circunstâncias pertinentes**. A empresa A O César ME deixou de recolher tributos à Fazenda Municipal nos últimos cinco anos, sujeitando-se à multa no valor de **R$ 21,00** (vinte e um reais), correspondente a 3% do valor atualizado do débito. Deixou de apresentar a documentação fiscal solicitada, embora devidamente notificada, sujeitando-se a multa de 300 UVRM, perfazendo a importância de **R$ 603,57** (seiscentos e três reais e cinqüenta e sete centavos). **4 – Citação expressa de dispositivos legais infringidos, inclusive do que fixa a respectiva sanção.** A empresa infringiu o art. 222, item 03, alínea "d": " deixar de recolher, total ou parcialmente, tributos à Fazenda Municipal dentro do prazo legal. Penalidade: sobre os débitos atualizados de até 1.000 UVRM será aplicada multa de 3%, sem prejuízo do pagamento do tributo com todos os acréscimos legais." Também infringiu a alínea "g" do item 03 do artigo 222 do CTM: "não atendimento de notificação fiscal dentro do prazo nela estipulado. Penalidade: multa no valor de 300 (trezentas) UVRM." **5 – Determinação da exigência e a notificação para cumprí-la ou impugná-la.** O autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-la no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art.245, § 1º do CTM. **6 – Especificação de quaisquer outras ocorrências que possam esclarecer o processo.** A reincidência acarretará a aplicação da multa em dobro. **Atibaia, 20 de março de 2009**
Notificação : **Processo n.º:** 16.042/97 **Assunto: Notificação de débito e aplicação de multa Inscr. Munic. 21667**
Interessado: A.O. César ME - A/C.: Arminda de Oliveira César - Rua Adolfo André, 764 – Centro - Atibaia – SP.
Tendo em vista que V. Sria deixou de recolher ISS sobre a prestação de serviços de manutenção e instalação de piscinas e equipamentos bem como não respondeu a nenhuma forma de comunicação emitida pela fiscalização, especialmente no que se refere a apresentação da documentação fiscal conforme notificações de fls. 60 e 61, a fiscalização tributária, com amparo no art. 79, inciso III do CTM procedeu ao arbitramento dos valores de ISS devidos nos últimos cinco anos (art. 79, §1º), tomando como base lançamento efetuado anteriormente para aquela empresa. O período considerado vai de 02/2004 até 04/2006 e o valor do débito corrigido até 31 de março de 2009 é de **R$ 703,70.**
Notificamos, ainda que em função da empresa não ter recolhido o ISS à Fazenda Municipal dentro do prazo legal, bem como por não ter atendido à notificação para apresentação de documentos fiscais no prazo nela estipulado foi lavrado Auto de Infração e Imposição de Multa em 20 de março de 2.009. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização Tributária, situada na Rua Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia, fone: 4414-2718. 20 de março de 2.009. O presente edital será de 30 dias, iniciando a contagem do prazo de 15 dias para impugnação no dia seguinte ao término do prazo do edital. Fica sem validade o edital publicado no sábado, 28 de março de 2009, imprensa oficial número 1.054 em virtude de não ter constado o valor do débito corrigido.

Ricardo Lisboa de Lima
Agente de Fiscalização Mobiliária

Lincoln José Romaro
Gerente da Divisão de Fiscalização Tributária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 7.301/07

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** o arquivamento dos autos acima referido, em razão da **ABSOLVIÇÃO** do acusado **PAULO RODNEI DE JESUS**, conforme Relatório Final acostado às fls. 158/170, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 20 de março de 2009.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 de abril de 2009.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

Comarca de Atibaia/SP
2ª Vara Cível
Processo nº 1594/07

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA

Poder Executivo

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO MOVIDA POR PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM FACE DE VERGINIA APARECIDA DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROCESSO Nº 1594/07

O Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO, MM. Juiz Substituto da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, ajuizou uma Ação de Desapropriação contra **Verginia Aparecida de Oliveira**, objetivando a expropriação da área de 28,28 m² do lote 15 da quadra 06, imóvel registrado sob matrícula nº 33.566, localizado na Rua Felipe Camarão, Bairro Recreio Estoril, neste município de Atibaia, tendo sido realizado acordo na importância de **R$ 10.878,16 (Dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).** E, para oportuno levantamento da referida importância já depositada e/ou a ser depositada nestes autos, foi requerida a expedição do presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, a contar da 1ª publicação na Imprensa Oficial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/09
AQUISIÇÃO DE LACRES
CLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que participaram deste pregão presencial as empresas***, SANEMARCK – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA e VEDASYSTEM IND. E COM.DE PROD.PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA.-EPP,*** não havendo a presença dos representantes na sessão sendo que as propostas foram entregues na Autarquia através do serviço dos correios. As empresas apresentaram as propostas iniciais e valores mínimos.
A empresa ***SANEMARCK – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA,*** foi ***CLASSIFICADA e HABILITADA,*** por ter atendido ao Edital na íntegra. A pregoeira ***ADJUDICOU*** o objeto à empresa vencedora, no valor total de ***R$ 3.856,80 (três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).***
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 08 de abril de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
MIKI MORIYAMA
- Pregoeira –

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, n° 07/09, para aventual aquisição de materiais de limpeza diversos, que se dará no dia 05/05/2009 às 09:30hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 3,00 (três reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 08 de abril de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Diretora Administrativa

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, n° 09/09, para aventual aquisição de materiais de escritório diversos, que se dará no dia 30/04/2009 às 09:30hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 3,00 (três reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 07 de abril de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Diretora Administrativa

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 03/2009

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

CQI7289 000003190/08 INDEFERIDO
DAN6140 000003261/08 INDEFERIDO
DKT3311 000003262/08 INDEFERIDO
APA9872 000000185/09 INDEFERIDO
EBE6766 000000231/09 INDEFERIDO
BVU6528 000000237/09 INDEFERIDO
DWF6636 000000245/09 INDEFERIDO
DFK1689 000000262/09 INDEFERIDO
DXL4614 000000279/09 DEFERIDO
DHL1098 000000284/09 INDEFERIDO
BOH7698 000000286/09 INDEFERIDO
LXP5133 000000293/09 INDEFERIDO
EBE6766 000000299/09 INDEFERIDO
DSO5457 000000312/09 INDEFERIDO
DEH0926 000000314/09 INDEFERIDO
HAG8419 000000316/09 INDEFERIDO
CCZ2805 000000317/09 INDEFERIDO
DKW0641 000000319/09 INDEFERIDO
DGQ5061 000000320/09 INDEFERIDO
DJU0218 000000321/09 INDEFERIDO
FAE0029 000000322/09 INDEFERIDO
DGJ5937 000000323/09 DEFERIDO
DWF6606 000000324/09 INDEFERIDO
DSO5811 000000325/09 INDEFERIDO
DRJ9814 000000326/09 INDEFERIDO
DDU6221 000000327/09 DEFERIDO
EBZ2625 000000328/09 INDEFERIDO
EBZ2625 000000329/09 DEFERIDO
EAP8090 000000331/09 INDEFERIDO
DDQ8125 000000332/09 INDEFERIDO
DGQ5055 000000333/09 INDEFERIDO
DAE4969 000000334/09 INDEFERIDO
CXH3372 000000335/09 INDEFERIDO
BYU6439 000000336/09 INDEFERIDO
DLM9074 000000338/09 INDEFERIDO
CRX9764 000000339/09 INDEFERIDO
DKL7226 000000340/09 INDEFERIDO
EAP8523 000000341/09 INDEFERIDO
CXH1266 000000347/09 INDEFERIDO
CXH1387 000000348/09 INDEFERIDO
DDU6447 000000350/09 INDEFERIDO
DSF1825 000000351/09 INDEFERIDO
COK4269 000000352/09 INDEFERIDO
CZX1684 000000355/09 DEFERIDO
DQT2966 000000357/09 INDEFERIDO
DWF6596 000000358/09 INDEFERIDO
DAD9767 000000359/09 DEFERIDO
EDA7074 000000361/09 INDEFERIDO
BNG9739 000000362/09 INDEFERIDO
DQT2330 000000363/09 INDEFERIDO
DAU7423 000000364/09 INDEFERIDO
CZP7735 000000366/09 INDEFERIDO
DIS4084 000000367/09 DEFERIDO
DQS9975 000000368/09 INDEFERIDO
CGG2231 000000369/09 INDEFERIDO
DCJ5195 000000370/09 INDEFERIDO
AIE6879 000000371/09 INDEFERIDO
CCD5679 000000372/09 INDEFERIDO

Poder Executivo

DWF6745 000000373/09 INDEFERIDO
DAU6196 000000374/09 INDEFERIDO
EDL9182 000000375/09 INDEFERIDO
DOS6118 000000376/09 INDEFERIDO
EAP8969 000000377/09 INDEFERIDO
CDM7497 000000378/09 DEFERIDO
EDL9743 000000380/09 INDEFERIDO
BGE0635 000000381/09 INDEFERIDO
DJQ1440 000000382/09 INDEFERIDO
CJY7469 000000383/09 INDEFERIDO
DMR1093 000000384/09 INDEFERIDO
DEX7307 000000385/09 INDEFERIDO
DDW9849 000000386/09 INDEFERIDO
CDG4963 000000387/09 INDEFERIDO
DWF6639 000000389/09 INDEFERIDO
DOP0749 000000390/09 INDEFERIDO
BZV7342 000000391/09 INDEFERIDO
DIP3850 000000392/09 DEFERIDO
EDL8096 000000394/09 INDEFERIDO
DAZ6919 000000395/09 INDEFERIDO
DKW1397 000000396/09 INDEFERIDO
GWS6949 000000399/09 INDEFERIDO
DHT7038 000000403/09 INDEFERIDO
CMB3335 000000404/09 INDEFERIDO
CMB3335 000000405/09 INDEFERIDO
CMB3335 000000406/09 INDEFERIDO
DNZ7912 000000407/09 DEFERIDO
DAU7110 000000408/09 DEFERIDO
JUC3340 000000409/09 INDEFERIDO
DUM2642 000000410/09 INDEFERIDO
CMB3335 000000411/09 INDEFERIDO
EDL9573 000000412/09 INDEFERIDO
CWN8966 000000413/09 INDEFERIDO
CHP7737 000000417/09 INDEFERIDO
DML9200 000000419/09 INDEFERIDO
DML9200 000000421/09 INDEFERIDO
CMV0808 000000422/09 INDEFERIDO
EDL9523 000000423/09 INDEFERIDO
CJJ2488 000000425/09 INDEFERIDO
DWF6474 000000426/09 INDEFERIDO
EDL9392 000000429/09 DEFERIDO
CLG6427 000000432/09 INDEFERIDO
EDL8173 000000433/09 INDEFERIDO
CJI8552 000000434/09 INDEFERIDO
CEU0543 000000435/09 INDEFERIDO
DGQ4723 000000436/09 INDEFERIDO
BOU1383 000000437/09 INDEFERIDO
DNZ8723 000000441/09 DEFERIDO
DTW8974 000000442/09 INDEFERIDO
CNW1497 000000443/09 INDEFERIDO
CNW1497 000000444/09 INDEFERIDO
CNW1497 000000445/09 INDEFERIDO
CNW1497 000000446/09 INDEFERIDO
CNW1497 000000447/09 INDEFERIDO
CNW1497 000000448/09 INDEFERIDO
DAU6977 000000449/09 INDEFERIDO
EDL9627 000000450/09 DEFERIDO
BGR1914 000000453/09 DEFERIDO
DSF5668 000000454/09 INDEFERIDO
EDL9240 000000455/09 INDEFERIDO
CFW8586 000000456/09 INDEFERIDO
DSO5861 000000457/09 INDEFERIDO
EAP8153 000000459/09 INDEFERIDO
CSR3712 000000462/09 INDEFERIDO
EEL9807 000000463/09 INDEFERIDO
DXL4622 000000465/09 DEFERIDO
CXH1120 000000466/09 DEFERIDO
CCF7349 000000467/09 DEFERIDO
DOL4763 000000469/09 INDEFERIDO
EUN1001 000000472/09 INDEFERIDO
DWF6756 000000473/09 INDEFERIDO
BFJ0475 000000476/09 INDEFERIDO
DAH0309 000000477/09 INDEFERIDO
EDW6959 000000478/09 INDEFERIDO
BUX1175 000000481/09 INDEFERIDO
DKW0361 000000482/09 INDEFERIDO
DKW0361 000000483/09 INDEFERIDO
FIO0568 000000484/09 INDEFERIDO
FIO0568 000000485/09 INDEFERIDO
DNZ9201 000000486/09 INDEFERIDO
CDK2683 000000487/09 INDEFERIDO
CDK2683 000000488/09 INDEFERIDO
BMH0355 000000490/09 DEFERIDO
GXU8870 000000491/09 INDEFERIDO
DOP0454 000000492/09 INDEFERIDO
DHL1297 000000493/09 INDEFERIDO
CVL2316 000000495/09 INDEFERIDO
CRK8673 000000496/09 DEFERIDO
DMZ0016 000000498/09 INDEFERIDO
BDR8040 000000499/09 INDEFERIDO
CWZ8315 000000500/09 INDEFERIDO
BYU7724 000000501/09 INDEFERIDO
BYU7419 000000502/09 DEFERIDO
CKS2717 000000503/09 INDEFERIDO
CMN3264 000000504/09 INDEFERIDO
EDL9520 000000505/09 INDEFERIDO
EDL9520 000000506/09 INDEFERIDO
DSO5890 000000508/09 INDEFERIDO
CCO7642 000000510/09 INDEFERIDO
COK6849 000000511/09 INDEFERIDO
DNZ8087 000000512/09 INDEFERIDO
AZA0318 000000513/09 INDEFERIDO
BWU6319 000000514/09 INDEFERIDO
EAP8585 000000515/09 INDEFERIDO
EFH1038 000000516/09 INDEFERIDO
DSO4757 000000519/09 INDEFERIDO
DEX6342 000000523/09 DEFERIDO
CXH1161 000000524/09 INDEFERIDO
EDL9160 000000525/09 INDEFERIDO
DAU7575 000000527/09 INDEFERIDO
CEN9277 000000528/09 INDEFERIDO
EGL5023 000000530/09 INDEFERIDO
DQB7570 000000531/09 INDEFERIDO
EFT9498 000000532/09 INDEFERIDO
CPB5616 000000533/09 INDEFERIDO
EDL9183 000000536/09 INDEFERIDO
DLW6941 000000537/09 INDEFERIDO
CXH2508 000000538/09 DEFERIDO
CCP0176 000000539/09 INDEFERIDO
DYJ2976 000000541/09 INDEFERIDO
DXP2525 000000543/09 INDEFERIDO
CIM0660 000000546/09 INDEFERIDO
CIM0660 000000547/09 INDEFERIDO
CIM0660 000000548/09 INDEFERIDO
AKE7826 000000549/09 INDEFERIDO
BXE8102 000000550/09 INDEFERIDO
DNZ9010 000000551/09 INDEFERIDO
CCO8277 000000553/09 INDEFERIDO
JTM4657 000000556/09 INDEFERIDO
DSO4959 000000557/09 INDEFERIDO
EDL8616 000000558/09 INDEFERIDO
BJO6774 000000559/09 DEFERIDO
DAU6986 000000560/09 INDEFERIDO
CVU0760 000000561/09 INDEFERIDO
BFD0010 000000562/09 INDEFERIDO
DSK8454 000000563/09 INDEFERIDO
DWF6765 000000564/09 INDEFERIDO
BYU8436 000000565/09 INDEFERIDO
CPT2490 000000567/09 INDEFERIDO
HEI6552 000000568/09 INDEFERIDO
DQE0988 000000569/09 INDEFERIDO
DSO5710 000000570/09 DEFERIDO
DIB4033 000000572/09 INDEFERIDO
BZV7494 000000577/09 INDEFERIDO
EAP8694 000000581/09 INDEFERIDO
EDL9836 000000583/09 INDEFERIDO
COK7080 000000584/09 INDEFERIDO
EAP8687 000000587/09 DEFERIDO
BPT2706 000000589/09 INDEFERIDO
DQB7570 000000592/09 INDEFERIDO
BOU9151 000000593/09 INDEFERIDO
EBK1316 000000595/09 INDEFERIDO
BLR4808 000000597/09 INDEFERIDO
AAR6515 000000598/09 INDEFERIDO
DQT2603 000000599/09 INDEFERIDO
DXE8900 000000606/09 INDEFERIDO
CGA9265 000000617/09 INDEFERIDO
DEX9851 000000625/09 INDEFERIDO
DXE8669 000002056/08 INDEFERIDO

-Proc. nº 6. 955/01

P O R T A R I A Nº 2.863-GP
de 08 de abril de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 5.505/08,* ***NOMEIA*** *em substituição membro, para a Comissão Permanente de Relações do Trabalho, com o objetivo principal de apreciar os assuntos ligados às questões trabalhistas relativos aos Servidores Municipais, na apuração de fatos e posterior indicação das medidas legais julgadas necessárias.*

PRESIDENTE
Maria Valéria Libera Colicigno

MEMBROS TITULARES
Maurício Buoso Cardoso
Clayton Gomes Barboza Cavalcante

SUPLENTE
Simone Bacci

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",

Poder Executivo

aos 08 de abril de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. Nº 5.580/93

P O R T A R I A Nº 2.864-GP
de 08 de abril de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta nos autos administrativos nº 5.580/93,* ***REVOGA,*** *em todos os termos, a Portaria nº 2.858-GP, de 12 de março de 2009, que designou servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura de Atibaia.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de abril de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 5. 580/93

P O R T A R IA Nº 2.865-GP
de 08 de abril de 2009

DESIGNA, servidor para prestar serviços junto à Casa da Agricultura de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado para prestar serviços, junto à Casa da Agricultura de Atibaia o servidor municipal abaixo relacionado, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, visando o atendimento ao Convênio SEIAA- Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, celebrado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, para atender ao Programa de Defesa Agropecuária.

NOME
Paulo Sérgio Trícolli Patara

RG
8.379.608-SP

QUALIFICAÇÃO
Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário

CARGO
Assessor de Secretaria Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de abril de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 5. 580/93

P O R T A R I A Nº 2.866-GP
de 08 de abril de 2009

DESIGNA, servidor para prestar serviços junto à Casa da Agricultura de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado para prestar serviços, junto à Casa da Agricultura de Atibaia o servidor municipal abaixo relacionado, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, visando o atendimento ao Convênio SEIAA- Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, celebrado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

NOME
José Antonio Adami

RG
6.611.744-SP

QUALIFICAÇÃO
Médico Veterinário

CARGO
Médico Veterinário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de abril de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 27.694/08

P O R T A R I A Nº 2.687-GP
de 08 de abril de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta dos autos administrativos nº 27.694/08,* ***EDITA a seguinte Portaria:***

Art. 1º *- Fica nomeado, em substituição, o membro da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte Público - JARITP, abaixo destacado:*

REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Ana Paula Carvalho Beathalter - Titular
RG nº 34.433.026-6

Viviane de Barros Pais – Suplente
RG nº 30.599.980-1

REPRESENTANTE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS

MEMBRO

Luiz Carlos Gomes Hidalgo - Titular
RG nº 21.000.173-2

Rubens da Cunha Lobo Júnior – Suplente
RG nº 30.276.814-2

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DO TRANSPORTE COLETIVO

MEMBRO

Luciano Elias - Titular
RG nº 40.025.682-4

Maria Aparecida Pereira Elias - Suplente
RG nº 35.408.832-4

Art. 2º *- O integrante ora nomeado, será considerado empossado na data da publicação desta Portaria, para cumprir mandato em continuidade com os demais, até o término do atual mandato (2008/2010), não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento, derivado de sua participação na JARITP.*

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 11 de abril de 2009 - nº 1058 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de abril de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 14.195/09

LEI Nº 3.724
de 03 de abril de 2009

Institui a obrigatoriedade de identificação de autor de anteprojeto na ementa de projeto de lei originado daquele e dá outras providências. (De autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – As leis de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito que forem fruto de anteprojetos elaborados por Vereador deverão conter, em sua ementa, referida informação.

Paragrafo Único – A informação tratada neste artigo, que constará na ementa, terá a seguinte forma: "(Originado de anteprojeto do Vereador [nome do Edil])".

Art. 2º – Os projetos de lei oriundos do Excelentíssimo Senhor Prefeito ao serem encaminhados para apreciação pelo Poder Legislativo, já deverão conter na ementa a informação versada no artigo acima, quando originados de anteprojeto elaborado por Edil.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de abril de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 1.783/09)

D E C R E T O Nº 5.879
de 08 de abril de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

06 SECRETARIA DE ASSUNT. JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0024.2063 Sentenças Judiciais – Diversas
98-3390.91.....R$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0036.2002 Manutenção da Unidade
209-3390.39.....R$ 15.000,00

09 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0097.2121 Manutenção de Vias Públicas – OP
280-3390.30.....R$ 85.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.1001 Obras e Instalações
282-4490.51.....R$ 388.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.1001 Obras e Instalações
319-4490.51.....R$ 25.000,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
470-3390.30.....R$ 2.000,00
02 Departamento de Eventos
13.392.0077.2060 Promoção de Eventos
484-3390.39.....R$ 20.000,00

21 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
02 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0069.2002 Manutenção da Unidade
556-3390.39.....R$ 350.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0097.2129 Manutenção das Estradas Rurais – OP
463-3390.39.....R$ 85.000,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
472-3390.39.....R$ 2.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2008.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de abril de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Antônio Carlos da Silva -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 19.907/03

D E C R E T O Nº 5.880
de 08 de abril de 2009

Nomeia os membros dos Conselhos Locais de Saúde, instituídos pela Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005, para o biênio 2009/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Complementar nº 474/05 e tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 19.907/03,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros dos Conselhos Locais de Saúde do Município, a seguir discriminados:

I – USF CACHOEIRA

a) Representantes dos Usuários

Maria Helena de Moraes (Marlene) – Titular
Benedito de Campos - Suplente
Vagner Cardoso Keim– Titular
Sidney Galvão de Almeida França – Suplente

b) Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Viviane Cristina Marianne - Titular
Lucrecia de Campos Faria - Suplente

c) Representantes da Direção da Unidade

Dayane Pereira da Silva– Titular
Roberta Leônidas Oliveira Gimenes - Suplente

II - USF BOA VISTA

a) Representantes dos Usuários

Irineu de Moraes Steremberg – Titular
Ângela Maria Garbin – Suplente
Januário Branco de Oliveira – Titular
Saulo Bueno – Suplente

b) Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Aline Silveira Batista - Titular
Nilza Maria Elizardo Camargo - Suplente

c) Representantes Gestores

Tamara de Moraes Cillo - Titular
Carlos Jaime Chamadoira Martins - Suplente

Art. 2º - Nenhum membro dos Conselhos Locais de Saúde será remunerado, sendo suas atividades consideradas como relevantes serviços públicos, conforme dispõe o § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 474/05.

Art. 3º - Os Membros dos Conselhos Locais de Saúde ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para o biênio 2009/2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de abril de 2009.

- José Bernardo Denig –
PREFEITO MUNICIPAL

- Antônio Carlos da Silva –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. José Maria Miguel Neto ,** com o endereço R. Almirante Noronha nº 801 Jd. São Paulo – SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2857/08, referente ao imóvel a R.09 Quadra 07 Lote 10 e 11. Loteamento Jd. Maristela- Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Ronaldo Bueno do Prado,** com o endereço Av. Prof. Carlos Alberto A Carvalho Pinto nº 1039 Alvinópolis – Atibaia – SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4523/08, referente ao imóvel a R. Violeta nº 144 Quadra A Lote 14 a 32P. Loteamento Jardim. Das Flores - Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sra. Tereza Tsumurai ,** com o endereço Av. Diogo de Azevedo nº 282 Butantã – SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1641/08, referente ao imóvel a R. Pedro Pinheiro Quadra 83 Lote 01. Loteamento Jd. Do Alvinopolis- Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 11 de abril de 2009 - nº 1058 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar Nº 237/1997, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a tomar as devidas providências no sentido de paralisar o despejo de águas servidas de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

SIE	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1564	Luiz E. De Camargo e Yor M. De Carvalho	R. Esmeralda	V. Nova Aclimação	Águas servidas
1609	Moacir Dias da Silva	R. Terra Nova nº 116 Q. 20 Lote: 28 PSL:A	Jardim Imperial	Águas servidas
1610	Clelia Maria Coelho	R. Terra Nova nº 124 Q. 20 Lote: 28 PSL:B	Jardim Imperial	Águas servidas
1611	Edvaldo Gama dos Santos	R. Terra Nova nº 128 Q. 20 Lote:29	Jardim Imperial	Águas servidas
1612	Martes Valecina Martins	R. Terra Nova nº 154 Q. 19 Lote:15 a 17	Jardim Imperial	Águas servidas
1613	Alzira Conceição da Silva	R. Terra Nova nº 174 Q. 19 Lote:19	Jardim Imperial	Águas servidas
1614	Paulinho da Silva Soares	R. Terra Nova nº 192 Q. 19 Lote:21 a 24 PSL: 08	Jardim Imperial	Águas servidas
1615	Marcos Bastos Valbão	R. Terra Nova nº 206 Q. 19 Lote: 21 a 24 PSL: 05	Jardim Imperial	Águas servidas
1616	Luciano Peranovich	R. Terra Nova nº 218 Q. 19 Lote: 21 a 24 PSL: 03	Jardim Imperial	Águas servidas
1617	Ademir Aparecido de Lima	R. Terra Nova nº 226 Q. 19 Lote: 21 a 24 PSL: 02	Jardim Imperial	Águas servidas
1618	Willian Cavalieri	R. Terra Nova nº 230 Q. 19 Lote: 21 a 24 PSL: 01	Jardim Imperial	Águas servidas
1619	Juramir de Jesus Furquim	R. Terra Nova nº 250 Q. 19 Lote: 26	Jardim Imperial	Águas servidas
1620	Manoel José de Azevedo	R. Terra Nova nº 270 Q. 19 Lote: 28 PSL:A	Jardim Imperial	Águas servidas
1639	Geraldo Miguel	R. Terra Nova s/n Q. 19 Lote: 27 PSL:01 e 02	Jardim Imperial	Águas servidas
1683	João Padilha de Assis Filho	R. Prof. Ana Maria Bastos, 45	Vila Maria	Águas servidas
1763	Maria Alaíde Ribeiro da Silva	Av. Industrial Walter Kloth, 406 Q.48 L. 14 P.SL. B	Jardim das Cerejeiras	Águas servidas
1764	Marcio Romildo de Souza	Av. Industrial Walter Kloth, 454 Q.48 L. 17 P.SL. A	Jardim das Cerejeiras	Águas servidas
1765	Elias Rodrigues da Silva	Av. Industrial Walter Kloth, 434 Q.48 L. 16 P.SL. B	Jardim das Cerejeiras	Águas servidas
1766	Dinalva Lopes dos Santos	R. João Evangelista Chamadoira/R. Olívio, 65 Q.C L.01	Jardim Kanimar	Águas servidas
1767	Edson China Costa	R. Rosa Maria, 166 Q.H Lote 11 P.SL.02	Jardim Colonial	Águas servidas
1768	José Maia Matarana	R. Rosa Maria, 190 Q.H Lote 09	Jardim Colonial	Águas servidas
1779	Vicente Benedicto Viscone	R. Dália, 200 Q.C L. 54 a 67	Jardim das Flores	Águas servidas
1780	Elizabeth Yochida Batista	Av. Industrial Walter Kloth, 414 Q.48 L.14P.SL.A	Jardim das Cerejeiras	Águas servidas
1781	Ester da Cruz Prado Braz	Av. Industrial Walter Kloth, 470 Q.48 L.18	Jardim das Cerejeiras	Águas servidas
1790	Carlos Alberto da Silva	R. Bela Vista, 1163 Q.85 L.26P.SL.A	Jardim Imperial	Águas servidas
1815	Carlos Aldaberto R. Constantino	Av. Cinamomos, 250 Q.A L.30	Jardim dos Pinheiros	Águas servidas
1816	José Armando Garcia	Av. Cinamomos, 272 Q.A L.31	Jardim dos Pinheiros	Águas servidas
1817	Mauricio Cordeiro Montavani	Av. Cinamomos, 284 Q.A L.32	Jardim dos Pinheiros	Águas servidas
1827	Nelson de Vasconcelos	R. Diamantina, 310 Q.14 L.14	Jardim Imperial	Águas servidas
1828	Josenildo Freire de Novaes	R. Diamantina, 326 Q.14 L.15 P.SL. 15-A	Jardim Imperial	Águas servidas
1829	Vera Francisca Cardoso	R. Diamantina, 334 Q.14 L.16 P.SL.01	Jardim Imperial	Águas servidas
1830	Zulmira Inácio Bezerra	R. Diamantina, 340 Q.14 L.16 P.SL.02	Jardim Imperial	Águas servidas
1831	Amauri Pires de Freitas	R. Diamantina, 350 Q.14 L.18	Jardim Imperial	Águas servidas
1832	Antônio Leite dos Santos Filho	R. Diamantina, 366 Q.14 L.19,20 P.SL.01	Jardim Imperial	Águas servidas
1833	Vair Leite	R. Diamantina, 374 Q.14 L.19,20 P.SL.03	Jardim Imperial	Águas servidas
1834	Maria Sonia Santos de Souza	R. Diamantina, 380 Q.14 L.19,20 P.SL.04	Jardim Imperial	Águas servidas
1835	Aparecida de Fatima P. da Silva	R. Diamantina, 446 Q.14 L.26,27 P.SL.02	Jardim Imperial	Águas servidas
1836	Rosangela Pires Cardoso	R. Diamantina, 270 Q.16 L.01	Jardim Imperial	Águas servidas
1837	Joaquim de Carvalho Pinto	R. Diamantina Q.14 L.13	Jardim Imperial	Águas servidas
1838	Sebastião Marciano	R. Diamantina, 250 Q.16 L.02	Jardim Imperial	Águas servidas
1839	Carlos Alberto Klocke	R. Diamantina Q.16 L.25	Jardim Imperial	Águas servidas
1860	Luiz de Jesus Pereira	Av. Imperial, 725 Q.107 L.06	Jardim Imperial	Águas servidas

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 11 de abril de 2009 - nº 1058 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

1861	Maria Teresa Gomes Bonduki	Av. Imperial, 1181 Q.108 L.01,02	Jardim Imperial	Águas servidas
1862	Luciano Peranovich	Av. Imperial, 1213 Q.107 L.13	Jardim Imperial	Águas servidas
1895	Eduardo Vitor N. Canto	R. Oswaldo B. Filho, 33 Q.02 L.05	Parque dos Coqueiros	Águas servidas
1896	AC/ da Silva Empreend> Imobiliar.	Av. Amador Peçanha Franco, 1268 Q.I Lote 19	Morumbi	Águas servidas
1905	Francisco Carlos L. Sperandelli	R. Miami, 186	Jardim Paulista	Águas servidas
1911	João Henrique	R. dos Faveiros, 239 Q.A L.43	Jardim dos Pinheiros	Águas servidas

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. III Centenário, 52 Centro Atibaia/ SP ou pelo telefone(11)4414-0415 ou 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz

Chefe da Divisão de Fiscalização de

Posturas Municipais

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar Nº 298/1999, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

SIE	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1769	Eduardo Kazandjian	R. Benedito Carvalho Qd. G Lote: 42,44,44P	Vila Esperia	Capinação e Reparos no Muro
1770	Celso Aparecido Gonçalves	R. Tranquilo L. Rosa Q. 11 Lote 18	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1771	Renato Alves Rosa	R. Tranquilo L. Rosa Q. 11 Lote 17	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1772	Antônio Sérgio Bernardi Verde Selva	R. Barretos Q. 59 lote 17 pts 01	Jardim Paulista	Capinação e Reparos no Muro
1773	José Ricardo Pachego	R. Barretos Q. 59 lote 17 pts 02	Jardim Paulista	Capinação e Reparos no Muro
1774	Elcio Akira Nakabayashi	Al. Santos Q. 18 Lote 04	Jardim Paulista	Capinação e Limpeza
1776	José Joaquim de Oliveira	R. Alcebídes Chicaroni nº 638	Jardim do Alvinópolis	Reparos na Calçada
1777	Luiz de Souza Prado	R. Alcebídes Chicaroni nº 633	Jardim do Alvinópolis	Construção de calçada
1778	João Batista Pinheiro	R. Alcebídes Chicaroni nº 621	Jardim do Alvinópolis	Cap. Const. de Calç. Rep. no muro
1782	Antônio Tamem	R. Diamantina Q. 12 Lotes 10 e 11 pts A	Jardim Imperial	Construção de Muro
1783	Jair José Guarizi	R. Diamantina Q. 12 Lote 12	Jardim Imperial	Capinação e Const. de Muro
1784	Arlete Boccardo Matheus	R. Patriarca Q. 12 Lote 21	Jardim Imperial	Capinação e Const. de Muro
1785	Luciano Peranovich	R. Patriarca Q. 12 Lote 22 pts 01	Jardim Imperial	Construção de Muro
1786	Luciano Peranovich	R. Patriarca Q. 12 Lote 22 pts 02	Jardim Imperial	Capinação e Const. de Muro
1787	Manoel Souza dos Santos	Estr. Tapajós Q. PB Lote João Pessoa	Jardim Est. Brasil	Cap. Const. Muro e cap. Calç.
1788	Afonso Quinta Serrano	R. Gastão Ferreira Bueno Q. 21 Lote 421 a 423	Loanda	Capinação e Limpeza
1789	Sabra Peças e Serviços Ltda	Av. Brasil Q. PWLPS Lote 71	Jardim Est. Brasil	Capinação e Const. de Muro
1791	Sumie Kurashima	R. Pacaembu Q. 71 Lotes 09 e 10	Jardim Imperial	Capinação e Limpeza

Poder Executivo

1792	Kamane Natsui	R. Pacaembu Q. 71 Lotes 11 e 12	Jardim Imperial	Capinação e Limpeza
1793	Gilberto Crescenti	Av. dos Pinheiros Q. C Lote 27	Jardim dos Pinheiros	Capinação e Const. de Muro
1794	Kimiko Sato	R. Cândido N. Cursino Q. 08 Lote 22	Jardim Maristela	Capinação e Limpeza
1795	Marcia Maria Corradini	R. Cândido N. Cursino Q. 08 Lote 21	Jardim Maristela	Capinação e Limpeza
1796	Marcote Torres	R. Cândido N. Cursino Q. 08 Lote 20	Jardim Maristela	Capinação e Limpeza
1797	Paulo Roberto P. Rodrigues	R. Papa Paulo II Q. 02 Lotes 09 e 10	Jardim Santa Luiza	Capinação e Limpeza
1798	Celso Ferraz Cintra	R. Dos Agapantos Q. M Lote 11	Retiro das Fontes	Capinação e Limpeza
1799	Gilberto Crescenti	R. Jacaranda Q. A Lotes 175 e 174 pts	Vila Gardênia	Capinação e Limpeza
1800	Rubens Bogaert	Al. Jundiaí Q. 49 Lotes 902 e 903 pts 07	Jardim do Lago	Cap. Const. Muro e calçada
1801	Gilberto Garcia Schumann	R. Rio Preto Q. 31 Lotes 29 e 30	Jardim Paulista	Cap. Const. Muro e calçada
1802	Fabricio Felipe de Abreu	R. Guarujá Q. 19 Lotes Diversos pts 07	Jardim Paulista	Capinação e Limpeza
1803	Julio César Melchiori	R. Guarujá Q. 19 Lotes Diversos pts 08	Jardim Paulista	Capinação e Limpeza
1804	Cleide Garcia de Oliveira	R. Guarujá Q. 19 Lotes Diversos pts 09	Jardim Paulista	Capinação e Limpeza
1805	Lauro Pedro de Oliveira	R. Rio Claro Q. 25 Lote 30	Jardim Paulista	Capinação e Limpeza
1806	José Eduardo Mendes Fontes	R. Rio Claro Q. 25 Lote 31	Jardim Paulista	Capinação e Limpeza
1807	Maria de Lourdes Ribas	R. Lirios Q.18 Lote 06	Jardim dos Pinheiros	Capinação e Const. de Muro
1808	Milton Gonçalves de Lima	R. Lirios Q.18 Lote 07	Jardim dos Pinheiros	Capinação e Const. de Muro
1809	Diva Vanni Saliba	R. Lirios Q.15 Lote 26 e 27	Jardim dos Pinheiros	Capinação de Calçada
1810	Julio Sérgio Ramos	R. Emanuel Q. B Lotes 01, 03 e 04	Jardim Brogotá	Capinação e Const. de Muro
1811	Julio Sérgio Ramos	Av. Boa Vista Q. B lote 02	Jardim Brogotá	Capinação e Const. de Muro
1812	Antônio João Carvalheiro	R. Antônio Batuira Q. B Lotes 05 e 06	Jardim Brogotá	Capinação e Const. de Muro
1813	Mauro Fideo Hashimoto	Av. Juca Peçanha Q. 12 Lote 24	Jardim Siriema	Capinação e Reparos na Calçada
1814	Eliana Maria Corradini	Av. Jacarandas Q. N Lote 10	Jardim dos Pinheiros	Capinação e Reparos na Calçada
1818	Arquimedes José Pinheiro Scabbia	Pç. Brogotá Q. P Lote 03	Jardim Brogotá	Capinação e Limpeza
1819	Maria Luiza de Andrade Souza	R. Antônio Laércio Q. P lote 04	Jardim Brogotá	Cap. Reparos de muro e Cap. Calç.
1820	Valdir Consoli	R. Antônio Laércio Q. P lote 05	Jardim Brogotá	Cap. Reparos de muro e Cap. Calç.
1821	Adilson José da Silva	R. Antônio Laércio Q. P lote 06	Jardim Brogotá	Cap. Reparos de muro e Cap. Calç.
1822	Ilidio Mazzolini Neto	R. Antônio Laércio Q. P lote 07	Jardim Brogotá	Cap. Const. de Muro e cap. Calç.
1823	Antônio Fabrizio Perineto	R. Antônio Laércio Q. P lote 08	Jardim Brogotá	Cap. Const. de Muro e cap. Calç.
1824	Lourdes de Jesus Carvalho Caetano	R. Antônio Laércio Q. O lotes 14 e 15 pts 01	Jardim Brogotá	Construção de Muro
1825	Carlos Spinella	R. Antônio Laércio Q. O lotes 14 e 15 pts 02 e 03	Jardim Brogotá	Cap. Reparos de muro e Cap. Calç.
1826	Vitor Micillo	R. Antônio Laércio Q. O lote 19	Jardim Brogotá	Cap. Const. de muro e Cap. Calç.
1840	João Russi Filho	R. Inez Rizzotto Rodrigues Q. 02 Lote 03	Pq. do Rio Abaixo	Cap. Const. Muro e calçada
1841	Jamielt C. Patr e P. De Dados Ltda ME	R. Inez Rizzotto Rodrigues Q. 02 Lote 04	Pq. do Rio Abaixo	Cap. Const. Muro e calçada

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 11 de abril de 2009 - nº 1058 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

1842	Eduardo Rizzato Rodrgues	R. Inez Rizzotto Rodrigues Q. 02 Lote 05	Pq. do Rio Abaixo	Cap. Const. Muro e calçada
1843	Paulo Silvestre	R. Inez Rizzotto Rodrigues Q. 02 Lote 07	Pq. do Rio Abaixo	Cap. Const. Muro e calçada
1844	Janete Elias Soares	R. Inez Rizzotto Rodrigues Q. 02 Lote 08	Pq. do Rio Abaixo	Cap. Const. Muro e calçada
1845	Eli Sarue Cababie	R. Inez Rizzotto Rodrigues Q. 01 Lote 02	Pq. do Rio Abaixo	Cap. Const. Muro e calçada
1846	Eli Sarue Cababie	R. Inez Rizzotto Rodrigues Q. 01 Lote 03	Pq. do Rio Abaixo	Cap. Const. Muro e calçada
1847	Leonardo Kocinas // Adelia Zylberstjn	R. Inez Rizzotto Rodrigues Q. 01 Lote 04	Pq. do Rio Abaixo	Cap. Const. Muro e calçada
1848	Rogério Ribeiro da Silva	R. Inez Rizzotto Rodrigues Q. 01 Lote 05	Pq. do Rio Abaixo	Cap. Const. Muro e calçada
1849	Associação Prop. De Lotes do Horto Ivan	R. Inez Rizzotto Rodrigues Q. 01 Lote 06	Pq. do Rio Abaixo	Cap. Const. Muro e calçada
1850	Efroim Hersz Sztulman	R. Inez Rizzotto Rodrigues Q. 01 Lotes 07 e 08	Pq. do Rio Abaixo	Cap. Const. Muro e calçada
1851	Izrael Janiuk	R. Inez Rizzotto Rodrigues Q. 01 Lotes 09 e 10	Pq. do Rio Abaixo	Cap. Const. Muro e calçada
1852	Custódio Manoel Pereira Bernardes	R. Inez Rizzotto Rodrigues Q. 01 Lote11	Pq. do Rio Abaixo	Cap. Const. Muro e calçada
1853	Miguel de Maria Junior	R. Inez Rizzotto Rodrigues Q. 01 Lote 14	Pq. do Rio Abaixo	Cap. Const. Muro e calçada
1854	Wilma Calefi de Oliveira	R. Inez Rizzotto Rodrigues Q. 01 Lote 15	Pq. do Rio Abaixo	Cap. Const. Muro e calçada
1855	Maria de Lourdes de Fraia	R. Inez Rizzotto Rodrigues Q. 01 Lote 14	Pq. do Rio Abaixo	Cap. Const. Muro e calçada
1856	Clóvis da Silva Pereira	R. 18 de Julho nº 206 Q. Lotes 01 e 02	Taba Village	Capinação de Terreno e de Calçada
1857	Arnaldo Ary Maneguelli	R. 18 de Julho Lote93	Jardim Suely	Capinação de Calçada
1858	João Vieira de Andrade	R. 18 de Julho Lote 92	Jardim Suely	Cap. Const. De muro e Cap. Calç.
1859	Alvinópolis Empr. Imob. S/C LTDA	Av. Mitsuki Kurosawa Q. E Lote 12	Jardim Alvinópolis II	Capinação e Limpeza
1864	Luiz Herminio Luvizeto	R. Primavera Q. 11 Lote 08	Pq. Fernão Dias	Capinação e Const. de Muro
1866	Alexandre de Souza Bernardes	R. Olavo Bilac Q. 47 Lote 06	Jardim das Cerejeiras	Cap. Const. Muro e calçada
1867	Alexandre de Souza Bernardes	R. Marconi Q. 47 Lote 07	Jardim das Cerejeiras	Capinação e Limpeza
1868	Alexandre de Souza Bernardes	R. Marconi Q. 47 Lote 08	Jardim das Cerejeiras	Capinação e Const. de Muro
1870	José Albino Filho	R. Liberdade Q. 35 Lote 01	Jardim Imperial	Capinação e Limpeza
1871	Acan Adm. e Participações LTDA	Av. Santana Área A pts 03	Estancia Lynce	Reparos na Calçada
1872	Marcos Vinicio Tacconi	Av. Santana Q. D Lotes 44 a 56 pts 07	Jardim Floresta	Reparos na Calçada
1873	Fabiana Pendas Alvarez	Av. Santana Q. D Lotes 44 a 56 pts 06	Jardim Floresta	Reparos na Calçada
1874	José Oliveira Rocha	Av. Santana Q. C Lote 32 pts nº 499	Jardim Floresta	Reparos na Calçada
1875	Mariana Graziato Palma	Av. Santana Q. C Lote 32 pts nº 491	Jardim Floresta	Reparos na Calçada
1876	Neilor Alonso	R. Padre F. Grande nº 426 Q. E Lotes 136 e 137	Alvinópolis	Reparos na Calçada
1877	Pedro Maturana	R. Ernesto de Castro Neves nº 518	Jardim do Alvinópolis	Reparos na Calçada
1878	Henrique Pedro de Souza	R. Campo Belo Q. 42 Lotes 731 e 732	Jardim do Lago	Capinação e Limpeza
1879	Katsumi Maycon Genova Shibuya	Al. Jundiaí Q. 49 Lotes 910 nº 601	Jardim do Lago	Reparos na Calçada
1880	João Batista de Souza	Al. Jundiaí Q. 49 Lotes 906	Jardim do Lago	Capinação de Terreno e de Calçada
1881	Edson Crocco	Al. Jundiaí Q. 49 Lotes 907	Jardim do Lago	Capinação e Limpeza

Poder Executivo

1882	Eloiza de Fátima Santiago Fernandes	Al. Jundiaí Q. 49 Lotes 908	Jardim do Lago	Capinação de Terreno e de Calçada
1883	Julio César Moraes Pinto	Al. Jundiaí Q. 49 Lotes 909	Jardim do Lago	Capinação de Terreno e de Calçada
1884	Wagner Gamez	R. das Quaresmeiras Q. I Lote 12	Retiro das Fontes	Capinação e Limpeza
1885	Luiz Collet Lacerda	R. Liberdade Q. 33 Lotes 08 e 09	Jardim Imperial	Capinação e Construção de Muro
1886	Renato Akio Yoshimoto	R. Francisco M. Lopes Q. 23 Lotes 465 e 466 pts 03	Loanda	Capinação e Limpeza
1887	Ida Cristina	R. das Figueiras Q. 63 Lotes 43 e 44	Jardim Imperial	Construção de calçada e de muro
1888	Henrique Fuentes Martinez	R. das Figueiras Q. 64 Lotes 10 e 11	Jardim Imperial	Construção de calçada e de muro
1889	Luiz Ferreira	Av. Pref. Antônio J. T. G. Lopes Gleba 01	Jardim Imperial	Construção de calçada e de muro
1890	Geraldo Ferreira de Almeida	Av. Pref. Antônio J. T. G. Lopes Gleba 02	Jardim Imperial	Construção de calçada e de muro
1891	Tereza Francisca Ferreira de Oliveira	Av. Pref. Antônio J. T. G. Lopes Gleba 03	Jardim Imperial	Construção de calçada e de muro
1892	Pedro Luiz Ferreira	Av. Pref. Antônio J. T. G. Lopes Gleba 04	Jardim Imperial	Construção de calçada e de muro
1893	Geraldo Ferreira de Almeida	Av. Pref. Antônio J. T. G. Lopes	Jardim Imperial	Construção de calçada e de muro
1894	Haroldo Riccetto	Estr. Municipal	Caetetuba	Construção de calçada e de muro
1897	André Affonso Maria Butti	R. Pres. Dutra Q. 79A Lote área 04	Horacio Neto	Cap. e Reparos na Calçada
1898	Arthur Giacomini Sobrinho	R. Pres. Dutra nº 250 Q. 79A Lote área 03	Horacio Neto	Reparos na Calçada
1899	Arthur Giacomini Sobrinho	R. Pres. Dutra Q. 79A Lote área 06	Horacio Neto	Cap. e construção de Calçada
1900	Arthur Giacomini Sobrinho	R. Pres. Dutra nº 265 Q. 79A Lote área 05 Gleba A	Horacio Neto	Reparos na Calçada
1901	Arthur Giacomini Sobrinho	R. Pres. Dutra nº 275 Q. 79A Lote área 06 Gleba A	Horacio Neto	Reparos na Calçada
1902	Hiro Komura	R. Belvedere nº 19	Horacio Neto	Reparos na Calçada
1903	Paulo Henrique K. Resende	R. Pres. Dutra nº 61	Horacio Neto	Reparos na Calçada
1904	Vera Julia Helena	R. Pedro Cerbino Q. DL Lote 34	Atibaia Jardim	Capinação e Limpeza
1907	Tereza Tsumurai	R. Pedro Pinheiro Q. 83 Lote 01	Jardim do Alvinópolis	Construção de calçada e de muro
1908	Galdino Souza Cavalcante Neto	R. Pedro Pinheiro Q. 82 Lote 06 pts 2	Jardim do Alvinópolis	Construção de calçada e de muro
1909	Jarbas Patrocinio	R. Pedro Pinheiro Q. 82 Lote 06 pts 1	Jardim do Alvinópolis	Construção de calçada e de muro
1910	José Salvador Brandão	R. Confrade João Moreno nº 155	Jardim do Alvinópolis	Construção de calçada
1912	Antônio José Gomes Barrados	Av. da Saudade nº 191	Centro	Capinação e Limpeza
1913	Antônio José Gomes Barrados	Av. da Saudade nº 195	Centro	Capinação e Limpeza
1914	Licio de Arruda	R. Minerva Q. 35 Lotes 41 a 43	Jardim Imperial	Capinação de Terreno e de Calçada
1915	Ivanilton Sebastião Santana	R. Liberdade nº 352 Q. 135 Lote 14 pts 14B	Jardim Imperial	Capinação e Construção de Muro
1916	Ozinaldo Santos Lima	R. Minerva Q. 33 Lotes 04 pts 04B	Jardim Imperial	Cap. Const. De muro e Cap. Calç.
1917	Eleonor Teixeira	R. Liberdade Q. 33 Lote 05	Jardim Imperial	Capinação e Limpeza
1918	José de Melo	R. Liberdade Q. 33 Lote 06	Jardim Imperial	Cap. Const. De muro e Cap. Calç.
1919	Construtora Mendes Limitada	R. Tóquio nº 718 Q. 45 Lotes 08 e 09	Jardim Imperial	Cap. Const. De muro e Cap. Calç.

Poder Executivo

1920	Maria Aparecida da Silva	R. Liberdade Q. 46 Lote 38 pts 38B	Jardim Imperial	Capinação e Construção de Muro
1921	Anna Franco da Silva	R. Japão nº 360 Q.83 Lote 27	Jardim Imperial	Capinação de Terreno e de Calçada
1922	Maria de Fátima S. A Iacobucci	R. Ismenia C. Cintra Q. 07 Lotes 13,14	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1923	Stanislau Osidacz	R. Tranquilo L. Rosa Q. 08 Lote 34	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1924	Mario Décio Baravelli	R. Tranquilo L. Rosa Q. 11 Lote 20	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1925	Ricardo de Andrade Rosa	R. Tranquilo L. Rosa Q. 11 Lote 19	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1926	Alvaro Vulcano Junior	R. Prof. Vicentina D'arienzo Q. 32 Lote 03	Jardim Maristela	Capinação e Limpeza

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. III Centenário, 52 Centro Atibaia/ SP ou pelo telefone(11)4414-0415 ou 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de
Posturas Municipais

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, por este instrumento e na melhor forma de direito, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a tomar as devidas providências no sentido de regularizar e ou tomar as medidas abaixo descriminadas dentro do prazo abaixo descriminadas a partir da publicação deste edital na Imprensa Oficial:

SIE	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1668	Mauro Ribeiro Judice	R. Pica Pau, 100 Q.16 Lote 04	Jd. Flamboyant	Desocupação de área – invasão
1775	Jose Eurico Duarte	R. Alcebiades Chicaroni Q. 11 L.10,11P.SL.06	Jd. do Alvinópolis	Desobstrução – Poda de árvore

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. III Centenário, 52 Centro Atibaia/ SP ou pelo telefone(11)4414-0415 ou 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de
Posturas Municipais

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo no artigo Nº 31 da Lei Complementar Nº 237/1997, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a tomar as devidas providências no sentido de tomar as devidas providências, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste edital:

SIE	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto

Poder Executivo

1840	Joã Russi Filho A/C Oswaldo Mendes	R. Inez Rizzato Rodrigues Q.02 L.03	Pq. Rio Abaixo	Remoção lixo de limpeza de jardim
1841	Jamilt Controle Patrimonial e Processamento de Dados LTDA ME	R. Inez Rizzato Rodrigues, 230 Q.02 L.04	Pq. Rio Abaixo	Remoção lixo de limpeza de jardim
1842	Eduardo Rizzatto Rodrigues	R. Inez Rizzato Rodrigues Q.02 L.05	Pq. Rio Abaixo	Remoção lixo de limpeza de jardim
1843	Paulo Silvestre	R. Inez Rizzato Rodrigues Q.02 L.07	Pq. Rio Abaixo	Remoção lixo de limpeza de jardim
1844	Janete Elias Soares	R. Inez Rizzato Rodrigues Q.02 L.08	Pq. Rio Abaixo	Remoção lixo de limpeza de jardim

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. III Centenário, 52 Centro Atibaia/ SP ou pelo telefone(11)4414-0415 ou 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz

Chefe da Divisão de Fiscalização de

Posturas Municipais

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo no artigo Nº23 da Lei Complementar Nº 237/1997, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a tomar as devidas providências no sentido de tomar as devidas providências, no prazo de 03 (tres) dias, contados a partir da publicação deste edital:

SIE	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1574	Salin Abdalla Salum	Av. Juca Peçanha, 1400	Beiral das Pedras	Remoção material de poda de jardim
1632	Euclydes Parente Ramos Filho	R. Caraiba, 197	Vila Espéria	Remoção material de poda de jardim
1667	Sebastião Zanoveli	R. Sebastião Peranovich, 153	Atibaia Jardim	Remoção material de poda de grama
1675	Rubens Bugaert	Av. Dona Gertrudes Q.12 Lote 87 P.SL.02	Alvnópolis	Remoção plantas da calçada
1710	Paulo José Roberto De Lima Aleixo	R. Sebastião de Oliveira, 200 Q.16 L.02	Vila Santista	Remoção de poda de coroa de cristo
1759	Amador Barreiro Mira	R. Geny, 44 Q. X Lotes 16,18 a 22	Jardim Colonial	Remoção de capinação de calçada
1865	João Baptista Lessi	R. Lírio Q.06 L.10	Parque Fernão Dias	Remoção madeira na calçada
1906	Arthur Giacomini Sobrinho	R. Presidente Dutra Q.79A L.AR 02 GL.A	Horácio Neto	Remoção material de construção

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. III Centenário, 52 Centro Atibaia/ SP ou pelo telefone(11)4414-0415 ou 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz

Chefe da Divisão de Fiscalização de

Posturas Municipais

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2009
De 30 de março de 2.009

Confere ao Sr. Nelson Gil de Oliveira o título de Cidadão Honorário- (autoria dos vereadores Pedro Maturana e Wanderley Silva de Souza).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA-PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica conferido ao Sr. Nelson Gil de Oliveira, o título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Atibaia.

Art. 2º A honraria, ora conferida será impressa em pergaminho e entregue ao homenageado em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Edilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 30 DE MARÇO DE 2.009.

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE ABRIL DE 2009.

1. PROJETO DE LEI Nº 013/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera a redação do inciso II, do Art. 3º da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, criado pela Lei nº 2.646 de 23 de maio de 1.995; **Redação final, maioria simples- Regime de urgência;**

2. PROJETO DE LEI Nº 014/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 3.006, de 15 de outubro de 1.999, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Atibaia, para a distribuição e venda de talonários da "zona azul", e dá outras providências; **1ª dicussão, maioria simples-Regime de urgência;**

3. PROJETO DE LEI Nº 018/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do Bairro Jardim Brisa, localizado na saída 52 da Rodovia Fernão Dias, sentido Atibaia São Paulo, no Município de Atibaia; **1ª dicussão, maioria simples;**

4. PROJETO DE LEI Nº 019/09, de autoria dos vereadores Josué Luiz de Oliveira e Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Nova Cerejeiras (comercialmente conhecido como Nova Atibaia) localizado no Bairro Jardim Cerejeiras no Município de Atibaia;**1ª dicussão, maioria simples;**

Atenciosamente

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 07 DE ABRIL DE 2.009

1. 1.PROJETO DE LEI Nº 008/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o Dia do Trabalhador da Saúde, em âmbito do Município de Atibaia, a ser comemorado em 12 de maio, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Educação exararam parecer favorável, segue para a Comissão de Finanças. Após leitura e aprovação dos pareceres, à Ordem do dia da próxima sessão em 1ª discussão. Aprovado em 1ª discussão. Segue para a pauta da ordem do dia de 06 de abril, em segunda discussão. Retirado pela autora em 06.04.09.

2. PROJETO DE LEI Nº 009/09, de autoria da vereadora Georgina Ap. P. Piniano, que declara de Utilidade Pública, a Entidade Religiosa Missão Evangélica "Rohi M' Kadesh", localizada à Av. São João, 557- Centro; à Comissão de Justiça.

3. PROJETO DE LEI Nº 013/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do inciso II, do art. 3º da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, criado pela Lei nº 2.646, de 23 de maio de 1.995; Segue para leitura de parecer na Ordem do Dia de 23 de março de 2009**.Após leitura e aprovação dos pareceres, à Ordem do dia da próxima sessão em 1ª discussão.Aprovado em 1ª discussão. Segue para a pauta da ordem do dia de 06 de abril, em segunda discussão. Aprovado em 2ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 13 de abril em redação final.**

4. PROJETO DE LEI Nº 014/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 3.006, de 15 de outubro de 1.999, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio

Poder Legislativo

com a Associação Comercial e Industrial de Atibaia, para a distribuição e venda de talonários da "Zona Azul" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. À Comissão de Justiça exarou parecer favorável, segue para a Comissão de Planejamento.**Segue para a Comissão de Educação para exarar parecer. Lidos os pareceres e aprovados, segue para a pauta da Ordem do Dia de 13 de abril de 2.009 em 1ª discussão.**

5. PROJETO DE LEI N° 016/09, de autoria do Vereador Wanderley Silva Souza, que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de saúde, hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios médicos e odontológicos da rede privada no Município de Atibaia a expedirem as receitas médicas e odontológicas digitadas e impressas com auxílio de computador ou de máquina de datilografia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. **Encontra-se na Comissão de Justiça. A Comissão de Justiça já exarou parecer. Segue para a Comissão de Saúde.**

6. PROJETO DE LEI N° 017/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a participar da constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, dirigida aos corpos de água superficiais e subterrâneos. Às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. **Segue para a Comissão de Educação para exarar parecer. A Comissão de Educação já exarou parecer. Segue para a Comissão de Parcelamento do Solo.**

7. PROJETO DE LEI Nº 018/09, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Bairro Jardim Brisa, localizado na saída 52 da rodovia Fernão Dias, sentido Atibaia-São Paulo, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a Comissão de Educação. Lidos os pareceres e aprovados, segue para a pauta da Ordem do Dia de 13 de abril de 2.009 em 1ª discussão.**

8. PROJETO DE LEI Nº 019/09, de autoria dos Vereadores Josué Luiz de Oliveira e Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Nova Cerejeiras (comercialmente conhecido como Nova Atibaia) localizado no bairro Cerejeiras, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Aguardando parecer da Procuradoria.**A Procuradoria já exarou parecer, bem como a Comissão de Justiça. Segue para a Comissão de Educação. Lidos os pareceres e aprovados, segue para a pauta da Ordem do Dia de 13 de abril de 2.009 em 1ª discussão.**

9. PROJETO DE LEI N° 021/09, de autoria do Vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de Logradouro Público. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **A Procuradoria já exarou parecer. Falta o parecer da Comissão de Justiça.**

10. PROJETO DE LEI Nº 023/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Leiga, que dispõe sobre denominação de Praça, no Bairro Itapetinga; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

11. PROJETO DE LEI Nº 024/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua, no Bairro do Refúgio; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

12. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha Decisão de Primeira Câmara TC-353/003/06; a Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09.

13. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha Decisão da Primeira Câmara- TC- 354/003/06; à Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças. na Sessão do dia 02/02/09.

14. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Primeira Câmara- TC-355/003/06; à Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças. na Sessão do dia 02/02/09.

15. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Primeira Câmara TC- 695/003/04; à Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09.

16. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Segunda Câmara TC-000052/003/05; à Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09.

17. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 009/09, de autoria do Núcleo PSOL de Atibaia, que apresenta Moção de Repúdio ao aumento da tarifa de transporte urbano; **às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 11/2009.

De 09 de fevereiro de 2009.

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)".**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de **R$240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
01– GABINETE DO PREFEITO E DEPEND
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 32.....100.000,00

03 – ADMINSTRAÇÃO
02 – PESSOAL
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav-Pes.Civil – ficha 48.....5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 54.....2.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 - SECRETARIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 119..... 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 124..... 3.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 139..... 1.200,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – Contr.p/Tempo Det-Pessoal Civ– ficha 147..... 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 163..... 600,00

07 – CULTURA
01 – SECRETARIA DA CULTURA
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terc-Pes.Fisica – ficha 251..... 2.200,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 SECRETARIA
3.3.90.14.00 – Diárias –Pessoal Civil – ficha 262..... 5.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 298..... 500,00

11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 – FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL
3.3.90.32.00 – Material de Distr.Gratuita – ficha 401..... 1.000,00

14 – ENCARGOS ESPECIAIS
01 – ENCARGOS ESPECIAIS
4.6.90.71.00 – Principal da Divp/Contrato – ficha 449..... 88.000,00

TOTAL..... 240.500,00

Art. 2 º - Para atender as despesas para que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
4.4.90.51.00 – Construção de Casas Populares-ficha 285.....238.000,00
10 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
4.4.90.51.00 – Extensão Rede de Água – ficha 383.....500,00
4.4.90.51.00 – Construção Tratamento de Esgoto – ficha 385.....2.000,00
TOTAL.....240.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1959/2009
De 07 de abril de 2009.

DISPÕE SOBRE: INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS "MELHOR CAMINHO", AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica instituído o Programa Municipal de Conservação de Estradas Rurais **"Melhor Caminho"**, objetivando:

I - manter as estradas em perfeitas condições de uso, de forma a garantir aos produtores rurais o transporte seguro dos insumos e safras agrícolas;

II - controlar a erosão do solo agrícola.

Art. 2° - Para a consecução do Programa ora instituído caberá ao Município:

I - zelar pelo sistema de drenagem das estradas visando a:

a)proteger a pista de rolamento, impedindo que as águas pluviais corram diretamente sobre ela, mediante a manutenção de um abaulamento transversal de, no mínimo, 3% (três por cento);

b)diminuir a quantidade de água conduzida através da estrada, por meio de saídas laterais, passagens abertas e bueiros com espaçamento adequado, de forma a conduzir tecnicamente a água para fora do leito de estrada.

II - zelar pela observância, nas estradas municipais, das normas técnicas atinentes a pista de rolamento, acostamento, faixa da estrada e distância de visibilidade;

III - manter atualizados os mapas cadastrais das estradas municipais e das jazidas de material utilizável na recuperação das estradas;

IV - manter os barrancos e os acostamentos ao longo das estradas devidamente roçados.

Art. 3° - São obrigações dos proprietários de imóveis adjacentes às estradas municipais:

I - executar as obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas;

II - evitar a dispersão ou o escoamento de excessos de água nas estradas municipais:

III - evitar qualquer dano no leito carroçável ou ao acostamento, bem como a retirada do material vegetal necessário à conservação e manutenção da estrada;

IV - evitar a obstrução ou dificultar a passagem das águas pluviais pelos canais de escoamento, abertos pelo município ao longo das estradas.

Art. 4° - Aos infratores das disposições contidas nesta Lei serão aplicadas, na forma prevista em Regulamento as penalidades de:

Bom Jesus dos Perdões

I - advertência;

II – multa.

§ 1° - As penalidades acima referidas incidirão sobre os autores, sejam eles arrendatários, parceiros, posseiros, gerentes, técnico responsável, administradores, diretores, promitentes-compradores ou proprietários de área agro-silvo-pastoril, ainda que praticadas por prepostos ou subordinados e no interesse dos proponentes ou superiores hierárquicos.

§ 2° - A autuação pelo Estado, por infringência à Lei Estadual n° 6.171, de 04 de julho de 1988, alterada pela Lei n° 8.421, de 23 de novembro de 1993, excluirá a autuação pelo município em razão da mesma infração.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo para a execução do Programa "Melhor Caminho", nos termos do Decreto Estadual n° 41.721, de 17 de abril de 1997.

Art. 7° - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de abril de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1960/2009.
De 07 de abril de 2009.

DISPÕE SOBRE: "A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 11.788/08, A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 1.890/07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.890/2007, de 02 de agosto de 2007.

Art. 2º. O Poder Executivo, mediante processo seletivo e em conformidade com a Lei federal nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, fica autorizado à contratação de até 50 (cinquenta) estagiários para serviços auxiliares junto às Secretarias de Educação, Saúde, Administração, Finanças, Ação Social e Cidadania, e de Obras e Serviços, conforme a opurtunidade da municipalidade.

Art. 3º. Os estagiários exercerão suas funções em jornada de até 06 (seis) horas diárias, fazendo jus a uma bolsa no valor de 01 (um) salário mínimo mensal.

§ 1º. Por força das disposições do artigo 10, da Lei federal nº 11.788/08, poderá a remuneração do estagiário ser proporcional à jornada estabelecida, adotado o parâmetro de 01 (um) salário mínimo mensal, por 30 (trinta) horas semanais.

§2º. Quando o estágio se amoldar à situação prevista no parágrafo primeiro, do artigo 10, da Lei federal nº 11.788/08, poderá a jornada se estender até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. Na consonância do artigo 12, da mesma Lei federal nº 11.788/08, o estagiário fará jus ao auxílio-transporte, fixado em 10% (dez por cento) do menor vencimento do quadro de cargos efetivos da Administração.

Art. 5º. Por força do artigo 13, do citado Código Federal, o estagiário ainda fará jus à percepção de férias de 30 (trinta) dias, por ano trabalhado, assim como de 01 (uma) cesta básica por mês laborado, em igualdade de condições com os funcionários públicos municipais.

Art. 6º. As despesas oriundas desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, onerando o elemento de despesa **3.3.90.36.00**, e as seguintes funcionais programáticas: **12.365.0040.2.0013**, **12.366.0045.2.0018**, **12.361.0042.2.0014**, **12.362.0043.2.0016**, **10.302.0075.2.0030**, **04.122.0007.2.0003**, **04.123.0008.2.0007**, **08.244.0081.2.0032**, **15.122.0007.2.0023**.

Art. 7º. Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de abril de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº. 1961/2009.
De 07 de abril de 2009.

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II. assinar Termo de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I, deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

Art. 2°. Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão especificamente à aquisição de veículos automotores, tipo caminhão, destinados a execução de serviços de coleta de lixo.

Art. 3°. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de abril de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL